

1. Objeto

1.1. O objeto deste Projeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva **para cerimonialista (CBO 3548-25), coordenador de eventos (CBO 1311-15), regente de grupo coral (CBO 2626-15) e chefe de cerimonial**, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, bem como EPs, quando necessários.

1.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com os quantitativos e valores constantes da TABELA 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO MENSAL	VALOR MÁXIMO MENSAL	QUANTIDADE (POSTOS)
1	Serviço com mão de obra exclusiva de cerimonialista (incluindo custos de fardamento)	Posto	R\$ 8.710,57	R\$ 78.395,13	9
3	Serviço com mão de obra exclusiva de coordenador de eventos	Posto	R\$ 11.857,74	R\$ 11.857,74	1
3	Serviço com mão de obra exclusiva de regente de grupo coral	Posto	R\$ 7.996,35	R\$ 7.996,35	1
4	Serviço com mão de obra exclusiva de chefe de cerimonial	Posto	R\$ 28.233,24	R\$ 28.233,24	1
Lote único	Total relativo à mão de obra			R\$ 126.482,46	12
	Provisão para diárias de viagem			R\$ 5.059,30	
	Total Mensal (mão de obra + diárias de viagem)			R\$ 131.541,76	
	Total global para 180 dias			R\$ 789.250,56	

Tabela 1

2. Fundamentação Legal

- 2.1. Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações;
- 2.2. IN SEGES/MPDG nº. 05/2017, no que couber;
- 2.3. Resolução do Órgão Especial nº. 10/2020;
- 2.4. Resolução do CNJ 169/2013.

3. Regime de execução

- 3.1. A execução dar-se-á de forma de forma indireta. Ademais, por se tratar de contratação de serviços por preço certo de unidades determinadas, o regime de execução adotado será a empreitada por preço unitário.

4. Critério de Julgamento

- 4.1. Este objeto será contratado por dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93;
- 4.2. A fim de mitigar possíveis prejuízos ao princípio da vantajosidade, em decorrência da dispensa da licitação, serão convidadas a apresentar propostas **8 (oito)** empresas, todas de reconhecida capacidade no mercado de fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, selecionando-se a que apresentar o menor valor global **para o período de 180 (cento e oitenta) dias**, cumpridas as demais exigências;
- 4.3. O Anexo I demonstra, baseado em estudos internos, o valor máximo que o Poder Judiciário está disposto a pagar pelos serviços objeto. Em outras palavras, a composição dos custos elaborada para a contratação em tela segue o mesmo padrão aplicado para as demais contratações que seguem o rito ordinário.

5. Justificativa

- 5.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cuja visão institucional é a de “ser referência em gestão judiciária, reconhecida como instituição confiável e célere na promoção da justiça”, busca alinhar-se às diretrizes do seu Plano Estratégico por meio dos objetivos de “Aprimorar o atendimento e o acesso do cidadão à Justiça”, e de “Aprimorar a Gestão de Pessoas”.
- 5.2. Dessa forma, para que o Poder Judiciário cearense possa cumprir o seu papel institucional é necessário melhorar e aperfeiçoar sua força de trabalho, a fim de que seja possível acolher as necessidades de

atendimento ao público interno e externo.

- 5.3. Assim, o serviço acessório e complementar ora pleiteado é indispensável ao Poder Judiciário cearense em face da inexistência em seu quadro de pessoal de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício de atividade típica de cerimonial nas unidades judiciárias e administrativas.
- 5.4. As atribuições previstas para esses postos de trabalho também não encontram previsão no conjunto de cargos integrantes do plano de cargos do Poder Judiciário cearense, otimizando a performance funcional e o melhor direcionamento do quadro efetivo para o desempenho de atividades em sua área fim.
- 5.5. A presente demanda está em consonância com os programas estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 2021-2025, onde consta a excelência no desempenho e na celeridade da prestação jurisdicional.
- 5.6. Os salários apresentados na planilha de custos (ANEXO I) foram calculados a partir de pesquisa no mercado de trabalho (ANEXO VII). Tal procedimento encontra justificativa na necessidade de atração e manutenção de profissionais mais experientes, além de comprometidos com as atividades a serem desempenhadas;
- 5.7. O objeto desta contratação não será parcelado, tendo em vista se tratar de itens com similaridade entre si, aptos a serem ofertados pela mesma pessoa jurídica. Assim, o parcelamento ensejaria prejuízos à Administração por perdas de economia de escala, já que haveria o fracionamento do preço. Tal entendimento encontra fundamento no entendimento do Tribunal de Contas da União na decisão 1.214/2013;
- 5.8. A fim de garantir a plena execução do futuro contrato, mitigando-se os riscos de interrupção dos serviços, será exigido, para comprovação de capacidade técnico-operacional, experiência mínima de 03 (três) anos, na forma do **item 18.1.2.**

6.4.4. Necessidade de estudo para definição de código CBO adequado e o paradigma remuneratório para as funções, compatível com a excelência do serviço que a Corte demanda. Cabe repisar que as remunerações praticadas atualmente têm como base a Convenção do SEACONCE, parâmetro que deverá ser substituído por pesquisa no mercado laboral, conforme orientação da Consultoria Jurídica;

6.5. Dessa forma, considerando o prazo médio observado em processos anteriores, para a consolidação de uma contratação via pregão eletrônico, o risco de solução de continuidade do serviço em questão é alto, o que, sem dúvida, traria prejuízos relevantes à prestação jurisdicional, ainda que de forma indireta.

7. Vigência

7.1. O contrato terá **vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da sua assinatura, **podendo ser rescindindo a qualquer momento**, conforme a conveniência do CONTRATANTE.

8. Local e condições da prestação dos serviços

8.1. Os serviços deverão estar disponíveis nas dependências do Poder Judiciário cearense, de segunda a sexta-feira;

8.2. A distribuição do efetivo de pessoal nos locais da prestação de serviços poderá ser alterada de acordo com as necessidades administrativas do contratante, e será determinada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, ficando qualquer outra alteração sujeita à prévia análise e aprovação dessa unidade;

8.3. As categorias previstas neste Projeto não se encontram albergadas em instrumento coletivo de trabalho, tendo sido as respectivas remunerações obtidas a partir de pesquisa no mercado;

8.4. A jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas** semanais, à exceção da função de Regente de Coral, que **será de 20 (vinte) horas** semanais;

8.5. Para melhor atendimento às necessidades dos serviços ou por determinação legal, o Poder Judiciário cearense poderá, a seu critério, interesse e conveniência, alterar os horários de prestação de serviços, respeitada a carga horária semanal estipulada, excepcionalmente, quando necessário, em suas dependências ou

fora delas, em exclusivo objeto do serviço;

- 8.6.** A critério da Administração, os serviços previstos para serem executados em horários fora do expediente normal serão compensados de segunda a sexta-feira, não podendo haver execução entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte;
- 8.7.** Não será tolerada a realização de horas extras, com observância, em todo caso, ao previsto **no item 8.5 e 8.6.**
- 8.8.** A gestão do contrato caberá à **Secretaria de Gestão de Pessoas**, por meio do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos (SGP), cabendo sua fiscalização ao **Gabinete da Presidência desta Corte;**
- 8.9.** A CONTRATANTE se reserva no direito de suspender, total ou parcialmente, a prestação dos serviços durante o período de recesso forense, hipótese na qual serão glosados da fatura os dias de não prestação dos serviços;
- 8.10.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas à Administração do TJCE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso;

9. Especificações dos Serviços

9.1. Categoria: Cerimonialista

9.1.1. Exigências

- a) Possuir nível médio completo ou equivalente;
- b) Conhecimentos específicos em cerimonial e protocolo, adquiridos por meio de experiência por tempo de serviço mínima de 06 (seis) meses em atividades de cerimonial, comprovada por anotação em CTPS ou declaração de empregador pretérito;
- c) Possuir conhecimento intermediário em informática para utilização de sistemas, e conhecimento sobre os procedimentos básicos inerentes ao serviço público;

- d) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, com magistrados ou servidores, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) Não ser estagiário ou afim, servidor ou empregado que tenham vínculo empregatício com a administração pública Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Observar a disciplina e o bom costume no local de trabalho, tratando participantes de eventos, autoridades ou não, com simpatia e cordialidade;
- g) Possuir autocontrole, empatia e bom relacionamento no ambiente laboral;
- h) Ter senso de organização, disciplina, discrição, cortesia e facilidade de compreensão;
- a) Demonstrar desenvoltura, destreza e responsabilidade na execução das atividades;
- b) Comunicação: zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias e expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe; quando da atuação em eventos, evitar conversas paralelas ou privadas.

9.1.2. Resumo das atividades

- a) Atender e efetuar chamadas telefônicas internas e externas, anotando e transmitindo recados;
- b) Atender clientes internos e externos, prestando-lhes informações;
- c) Auxiliar na revisão de textos e documentos;
- d) Controlar o recebimento e expedição de volumes, correspondências, processos administrativos e outros expedientes;
- e) Acompanhar o envio de convites e atualizar relação de convidados;
- f) Assessorar os profissionais do setor no desempenho das funções, gerenciando informações, auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
- g) Confirmar presença de autoridades;

- d) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, com magistrados ou servidores, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) Não ser estagiário ou afim, servidor ou empregado que tenham vínculo empregatício com a administração pública Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Observar a disciplina e o bom costume no local de trabalho, tratando participantes de eventos, autoridades ou não, com simpatia e cordialidade;
- g) Possuir autocontrole, empatia e bom relacionamento no ambiente laboral;
- h) Ter senso de organização, disciplina, discrição, cortesia e facilidade de compreensão;
- i) Demonstrar desenvoltura, destreza e responsabilidade na execução das atividades;
- j) Comunicação: zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias e expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe; quando da atuação em eventos, evitar conversas paralelas ou privadas.

9.2.2. Resumo das atividades

- a) Coordenar atividades de auditório;
- b) Auxiliar o presidente da mesa no controle de microfones durante debates e sessões de perguntas;
- c) Monitorar iluminação e outras necessidades técnicas;
- d) Auxiliar no protocolo e cerimonial;
- e) Recepcionar e orientar autoridades convidadas, conduzindo-as à sala que lhes foi preparada e entregando-lhes o roteiro da cerimônia;
- f) Coordenar as atividades dos cerimonialistas e manter a organização dos roteiros das cerimônias e dos eventos;
- g) Reportar ao Chefe de Cerimonial qualquer intercorrência com equipamentos ou colaboradores dos eventos;

- e) Possuir autocontrole, empatia e bom relacionamento no ambiente laboral;
- f) Ter senso de organização, disciplina, discrição, cortesia e facilidade de compreensão;
- g) Demonstrar desenvoltura, destreza e responsabilidade na execução das atividades;
- h) Comunicação: zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias e expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe; quando da atuação em eventos, evitar conversas paralelas ou privadas.

9.4.2. Resumo das atividades

- a) Participar de solenidades no Poder Judiciário;
- b) Dirigir grupo coral, observando e orientando seus componentes na maneira de executarem peças ou arranjos musicais, para assegurar uma interpretação fiel ao espírito da obra musical;
- c) Proceder à seleção de instrumentistas, submetendo-os aos exercícios de execução de peças ou trechos musicais;
- d) Selecionar as composições musicais a serem interpretadas;
- e) Efetuar arranjos ou adaptar partituras às exigências e estilo do grupo musical.

10. Das obrigações do CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a fiscalizar, durante a execução do contrato, periodicamente, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, de todos os empregados terceirizados, titulares e substitutos, em especial:

- 10.1.1.** cumprimento da legislação trabalhista vigente e jurisprudência sumulada do Tribunal Superior do Trabalho;
- 10.1.2.** anotações na carteira de trabalho dos empregados alocados na prestação de serviço, durante a vigência do contrato, para comprovar o

registro profissional, o valor do salário e o cumprimento de obrigações trabalhistas;

- 10.1.3.** pagamento de todas as verbas de natureza salarial - salário mensal, férias e 13º salário e todas as verbas rescisórias;
- 10.1.4.** realização de exames médicos obrigatórios, a exemplo dos exames admissionais e demissionais;
- 10.1.5.** mensalmente e por amostragem, comprovantes individuais de depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e recolhimento das contribuições previdenciárias;
- 10.2.** Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços;
- 10.3.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução das atividades referentes ao objeto deste Projeto;
- 10.4.** Fornecer acesso aos sistemas informatizados a serem utilizados, exclusivamente, para o desempenho dos serviços a serem contratados;
- 10.5.** Solicitar a imediata retirada do local e ou a substituição de profissional da CONTRATADA que estiver sem o crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 10.6.** Notificar a empresa CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 10.7.** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas em Contrato;
- 10.8.** Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo em decorrência, solicitar à CONTRATADA a substituição de quaisquer dos profissionais que estiver prestando os serviços objeto deste Projeto, a seu critério;
- 10.9.** Provocar a aplicação das penalidades previstas em Contrato, na hipótese de inadimplência da empresa contratada não cumprir suas obrigações,

mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Poder Judiciário cearense;

- 10.10.** Estabelecer reuniões, quando solicitadas pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a qualidade da execução e o domínio dos resultados e processos já desenvolvidos por parte do gestor e fiscal do contrato;
- 10.11.** Glosar da fatura, em caso de não substituição dos profissionais quando de suas ausências, os custos relativos a estes, no período de seu afastamento, assim como aplicar as devidas sanções conforme estabelecido no item XII deste Projeto;
- 10.12.** Empreender todos os esforços para efetuar o pagamento das faturas da CONTRATADA até o 30º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal dos serviços, assim como realizar o ressarcimento de diárias no mesmo prazo a partir da solicitação;
- 10.13.** Solicitar retificação de faturamento/nota fiscal que apresente incorreções à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;
- 10.14.** Devolver em até 15 dias úteis a escala de férias à CONTRATADA que poderá solicitar explicações formais das alterações processadas, sendo obrigatória a aceitação, por parte da contratada, de todas aquelas que estejam fundamentadas com o plano de trabalho da área onde o funcionário estiver lotado e que visem a evitar que as atividades do TJCE sofram solução de continuidade;
- 10.15.** Em caso de necessidade de realização das atividades fora de suas cidades de lotação, será devido o pagamento de diárias, observadas as seguintes condições:
 - 10.15.1.** O valor da diária será equivalente a **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, a fim de atender as necessidades de transporte, alimentação, hospedagem e locomoção urbana;

pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente, atendendo os requisitos da função a ser exercida conforme descrito em contrato, certificando-os através de carta de apresentação com timbre da empresa, contendo no mínimo nome, CPF e data de início do exercício, conforme modelo no **Anexo IV**;

11.5. Os profissionais substitutos deverão ser empregados da contratada, regidos por relação jurídica instrumentalizada em contrato de trabalho, com registro em carteira ou instrumento equivalente legalmente admissível;

11.6. Para apresentação dos colaboradores, se faz necessária a carta de apresentação conforme descrito acima, bem como a declaração negativa de acumulação de cargos (**Anexo V**) e a declaração negativa de parentesco (**Anexo VI**);

11.7. Realizar o pagamento dos profissionais até o quinto dia útil do mês subsequente, na forma da legislação trabalhista;

11.8. Entregar até o último dia útil do mês anterior da prestação dos serviços, todos os vales-transporte referentes ao mês subsequente.

11.9. Assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, vales-transportes, taxas, seguro acidente de trabalho, auxílio-alimentação, plano de saúde, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício com eles.

11.10. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA obrigará-se a apresentar, até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do contrato, o termo de quitação de obrigações trabalhistas, firmado perante o sindicato dos empregados terceirizados, nos termos do artigo 507-B da Consolidação das Leis do Trabalho;

11.11. As rubricas referentes às verbas de férias, 1/3 constitucional de férias, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, e percentual de lucro incidente sobre os encargos retidos serão

retidas em conta vinculada, conforme a Resolução nº 169/2013, com alterações realizadas pela Resolução nº 183/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

- 11.12.** Creditar o pagamento referente às férias dos empregados terceirizados **até 2 (dois) dias** antes do início do seu gozo, conforme as normas previstas na CLT;
- 11.13.** Providenciar, na conveniência da Administração, a substituição de profissionais e do preposto, assim como a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à prestação dos serviços contratados; apresentar, através de relatório mensal, parte integrante do processo de solicitação de pagamento, as ausências ocorridas por motivo de atraso, faltas, licenças ou férias, sem as devidas substituições, a fim de que sejam glosadas do faturamento.
- 11.14.** Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.15.** Prestar os serviços nas instalações designadas pelo Poder Judiciário cearense; executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidas no desempenho de suas funções, podendo o Poder Judiciário cearense solicitar a substituição daquelas cujas condutas, a seu critério, sejam julgadas inconvenientes, ou não atendam às necessidades dos serviços.
- 11.16.** O empregado dispensado não poderá cumprir aviso prévio trabalhando nas unidades do Poder Judiciário cearense, **salvo por decisão da Administração.**
- 11.17.** Assumir total responsabilidade pelos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, encargos com acidentes, indenizações e seguros, como também responder por danos e prejuízos que, por acaso, forem causados ao Poder Judiciário cearense.

contrato, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;

- 11.25.** Assumir as responsabilidades de pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos Judiciais ou Extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;
- 11.26.** Apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, a documentação referente ao pagamento, conforme **item 12.1.7.**;
- 11.27.** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, das normas disciplinares determinadas pelo Poder Judiciário cearense;
- 11.28.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 11.29.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Poder Judiciário cearense;
- 11.30.** Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Poder Judiciário cearense;
- 11.31.** Promover, quando necessário e em comum acordo com o Poder Judiciário cearense, oportunidades de cursos e treinamentos para os profissionais;
- 11.32.** Adotar boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdícios;
- 11.33.** Não subcontratar os serviços;
- 11.34.** Utilizar, na execução dos serviços, empregados com condições físicas e de saúde compatíveis com as exigências das atividades, bem como com formação escolar mínima explicitada nos pré-requisitos de cada serviço,

tendo a devida comprovação, quando for o caso, através de certificado de conclusão fornecido por órgão reconhecido pelo MEC;

- 11.35.** Apresentar, na contratação, exames médicos admissionais, de todos os empregados, que atestem o bom estado físico e mental para o exercício das funções;
- 11.36.** Entregar a documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua extinção ou rescisão:
- 11.36.1.** guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 11.36.2.** extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 11.36.3.** exames médicos demissionais dos empregados dispensados;
- 11.36.4.** quando da apresentação do último faturamento mensal, a CONTRATADA obrigará-se a apresentar, além de toda a documentação prevista no item anteriores, quitação de todas as obrigações trabalhistas, incluídos os encargos fundiários (FGTS) e previdenciários, relativas às competências compreendidas na vigência contratual. Ademais, o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, firmado perante o sindicato dos empregados terceirizados, nos termos do artigo 507-B da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 11.37.** Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos gerais de administração a que tenha acesso direta ou indiretamente por meio de seus empregados.
- 11.38.** Constituir CIPA na forma da NR nº 5 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no C-33.
- 11.39.** Observar o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/91, que trata sobre a obrigatoriedade de contratação de pessoas reabilitadas ou portadoras de deficiência habilitadas.

ao contratante a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto neste item;

12.1.4. Observar as obrigações trabalhistas decorrentes da contratação de mão de obra terceirizada, conforme as disposições contidas na Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

- a) As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS/SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIOEDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, a serem pagos pelo TJCE à CONTRATADA, serão glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial.
- b) O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação: férias e 1/3 constitucional, 13º salário; multa do FGTS por dispensa sem justa causa; e incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.
- c) Os valores provisionados para o atendimento do item anterior serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta.
- d) Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados neste item, a serem depositados em conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor do pagamento mensal à CONTRATADA.
- e) Os saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido em acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade.
- f) Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – a empresa contratada, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar os documentos

comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas objeto de retenção.

- g) O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação –, será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, nos termos do art. 14 da Resolução 169/2013 do CNJ;
- h) Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos do contrato, por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- i) Se, após os pagamentos das verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, restar valor na conta-depósito, o montante deverá ser transferido para a CONTRATADA na forma prevista pela Resolução que rege este pacto; nos casos em que não houver desligamento e, portanto, não houver a extinção do respectivo contrato de trabalho, deve ser observado o procedimento e comprovações exigidas no artigo 7º, c/c os artigos 12 e 14, todos da Resolução CNJ 169/2013.

12.1.5. A CONTRATADA não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados – salários, vales-alimentação, repactuação salarial ou das diferenças retroativas, quando houver – ao recebimento de suas faturas junto ao TJCE.

12.1.6. A solicitação do resgate dos recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – ao TJCE deve abranger os pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias ocorridas no período de apenas 1 (um) mês.

12.1.7. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, relativa aos serviços efetivamente executados, acompanhada dos documentos abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Não controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário.	1
2	Permitir a presença de empregado sem crachá, por funcionário.	1
3	Não fornecer o crachá de identificação, por funcionário.	2
4	Não zelar pelas instalações, equipamentos e materiais do Poder Judiciário, por item.	2
5	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	3
6	Não substituir o empregado que se conduza de modo impróprio ou não atenda às necessidades do CONTRATANTE, por funcionário.	3
8	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos quando solicitado pelo CONTRATANTE, por funcionário.	4
9	Não efetuar o repasse de diárias de viagem no prazo estabelecido neste Projeto, por funcionário e por ocorrência.	4
10	Não entregar vale-transporte e/ou vale-alimentação nas datas avençadas, por funcionário e por ocorrência.	5
11	Não efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do Contrato, por funcionário e por ocorrência	5
12	Não efetuar o pagamento dos salários nas datas avençadas, por funcionário e por ocorrência.	5
13	Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não mencionados nesta tabela de infrações/multas.	5
14	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa.	6
15	Caso a LICITANTE adjudicatária deixe de cumprir o prazo previsto no inciso II, do art. 6º, da Resolução 169/2013, alterada pela Resolução nº 183/2013, do CNJ	6

Tabela 3

13.2.3. Em caso de reincidência da infração, formalmente notificada pelo Órgão fiscalizador, ou quando a infração perdurar por um período superior a 15 (quinze) dias, tendo sido obedecido o art. 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, será aplicada multa, adicional à prevista no item anterior, de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, e, a critério do Poder Judiciário cearense, rescisão do pacto;

13.2.4. Para fins deste Projeto, considera-se reincidência a repetição da infração em um lapso temporal de um mês.

14. Da garantia contratual

- 14.1.** A Adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, no ato da assinatura, e conforme o Art. 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado, atualizado;
- 14.2.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 14.3.** Poderá o contratado optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- 14.4.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento);
- 14.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias** acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no inciso anterior;
- 14.6.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 14.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.7.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 14.7.2.** prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.7.3.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 14.7.4.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15. Do reajustamento do preço

15.1. O preço ofertado em função da taxa de administração será irreajustável;

15.2. O Reajuste de vale-transporte acontecerá de acordo com as alterações legais, sendo o padrão tarifário aquele praticado no transporte público regular de passageiros gerido pelo Município de Fortaleza;

15.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria;

15.4. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada da **demonstração analítica de alteração dos custos**, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e da nova convenção, acordo, dissídio coletivo ou **pesquisa de mercado** que fundamente as repactuações. Em todo caso, o CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA;

15.5. A variação de custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado de aumento dos custos, considerando-se os preços praticados no mercado ou em outros órgãos e contratos da Administração e a nova planilha com variação dos custos apresentada;

15.6. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o **interregno mínimo de um ano** das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir;

15.7. Os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei.

16. Da fiscalização e gerenciamento do contrato

16.1. A execução do contrato será acompanhada por um representante da Administração, definido como Gestor do Contrato, que, no presente caso, será a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de seu Serviço de Apoio à Gestão de Contratos (SGP);

16.2. A fiscalização do contrato caberá ao Gabinete da Presidência, devendo zelar pela boa prestação dos serviços, comunicando ao setor competente qualquer ocorrência que possa prejudicar o regular andamento do contrato.

16.3. O contrato será acompanhado pelo Gestor do Contrato e sua execução fiscalizada pelos fiscais do contrato, conforme o estabelecido no modelo de Avaliação dos Serviços da CONTRATADA, constantes no Anexo III deste Projeto, dentro dos seguintes critérios:

16.3.1. Desempenho excelente: quando a contratada obtiver, ao final de 04 meses, conceito final acumulado entre 90% e 100%; Desempenho ótimo: quando a contratada obtiver, ao final de 04 meses, conceito final acumulado entre 70% e 89%;

16.3.2. Desempenho bom: quando a contratada obtiver, ao final de 04 meses, conceito final acumulado entre 50% e 69%;

16.3.3. Desempenho regular: quando a contratada obtiver, ao final de 04 meses, conceito final acumulado entre 30% e 49%;

16.3.4. Desempenho crítico ou ruim: quando a contratada obtiver conceito final acumulado menor que 30%.

16.4. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17. Das sanções para o caso de inadimplemento

1.1. O resultado da Avaliação dos Serviços será informado à CONTRATADA mensalmente.

1.2. Após a Avaliação dos Serviços da CONTRATADA, na forma do Anexo III deste Projeto, caso alguma das condições abaixo seja verificada, o contrato poderá ser rescindido a critério do Poder Judiciário cearense:

1.2.1. Quando o resultado da avaliação da CONTRATADA apresentar desempenho final acumulado em 04 (quatro meses) menor ou igual a 30%.

1.2.2. Quando o resultado da avaliação da CONTRATADA apresentar desempenho menor ou igual a 40%, em duas avaliações consecutivas ou três intercaladas.

1.2.3. Quando o resultado da avaliação da CONTRATADA apresentar conceito “Não Atendido” ou “Raramente Atendido” no mesmo quesito, em duas avaliações consecutivas ou três intercaladas, sem uma justificativa aceitável ou ação corretiva em andamento.

1.3. A CONTRATADA terá direito a defesa nos termos do art. 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

18. Da qualificação técnica

18.1. Para comprovar qualificação técnica, a CONTRATADA deverá:

18.1.1. Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória a execução de serviços terceirizados correspondente a, pelo menos, **50% do número de postos** equivalentes ao da contratação;

18.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) referir-se à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente a compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por período **não inferior a 03 (três) anos**;

18.1.3. Para a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos será aceito o somatório de atestados, sendo que eles deverão contemplar execuções em períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e terem sido expedidos após a conclusão dos

contratos ou decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

19. Da qualificação econômico-financeira

19.1. Para comprovar qualificação econômico-financeira, a CONTRATADA deverá:

19.1.1. Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigível, e apresentado na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

19.1.2. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social;

19.1.3. Comprovação de Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

19.1.4. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item “19.1.3”, observados os seguintes requisitos:

- a) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social; e

- b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

20. Anexos

- 20.1.** ANEXO I – Composição do Custo Máximo Mensal;
- 20.2.** ANEXO II – Demonstrativo de Encargos Sociais e Tributos Utilizados na Composição do Custo Mensal;
- 20.3.** ANEXO III – Avaliação da CONTRATADA;
- 20.4.** ANEXO IV – Modelo de Carta de Apresentação;
- 20.5.** ANEXO V – Declaração Negativa de Acumulação de Cargos;
- 20.6.** ANEXO VI – Declaração Negativa de Parentesco;
- 20.7.** ANEXO VII - Pesquisa de salários no mercado;
- 20.8.** ANEXO VIII - Pesquisa de mercado e especificação do fardamento.

Fortaleza, data registrada pelo sistema.

Vlândia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

Sérgio Mendes de Oliveira Filho
Superintendente da Área Administrativa

ANEXO I E II



ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO CUSTO MÁXIMO MENSAL
COMPOSIÇÃO DO CUSTO MÁXIMO MENSAL (LUCRO REAL)

IND.	CATEGORIA	QUANT.	C.H.	SALÁRIO BASE	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	FARDA	VALE - TRANSPORTE	TAXA ADM.	MONTANTE B	ENCARGOS FISCAIS	Dias Úteis	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
					73,41%			R\$ 3,90	5,0%		14,25%			
1	Cerimonialista	9	40	R\$ 4.061,35	R\$ 2.981,26	R\$ 7.042,61	R\$ 74,57	R\$ -	R\$ 352,13	R\$ 7.469,31	R\$ 1.241,26	R\$ 8.710,57	R\$ 78.395,13	
2	Coordenador de Eventos	1	40	R\$ 5.584,49	R\$ 4.099,33	R\$ 9.683,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 484,19	R\$ 10.168,01	R\$ 1.689,73	R\$ 11.857,74	R\$ 11.857,74	
3	Regente de Grupo Coral	1	20	R\$ 3.765,94	R\$ 2.764,41	R\$ 6.530,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 326,52	R\$ 6.856,87	R\$ 1.139,48	R\$ 7.996,35	R\$ 7.996,35	
4	Chefe de Cerimonial	1	40	R\$ 13.296,65	R\$ 9.760,49	R\$ 23.057,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.152,86	R\$ 24.210,00	R\$ 4.023,24	R\$ 28.233,24	R\$ 28.233,24	
TOTAL MÃO DE OBRA		12												R\$ 126.482,46
DIÁRIAS DE VIAGEM (4,0%)														R\$ 5.059,30
TOTAL MENSAL DO CONTRATO														R\$ 131.541,76

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CATEGORIA: Denominação genérica que identifica o profissional, vinculando-o a um conjunto de atribuições;

QUANT.: Quantidade de empregados por categoria a serem contratados;

C.H.: Carga horária semanal que cada profissional deverá cumprir;

SALÁRIO BASE: Valor bruto invariável, correspondente ao valor fixado em função de pesquisa de mercado;

FARDAMENTO: Conforme discriminado no Anexo VIII;

ENCARGOS SOCIAIS: Percentual invariável de 73,41%, estimado a partir de estudos internos, incidente sobre SALÁRIO BASE;

MONTANTE A: Resultado do somatório dos itens SALÁRIO BASE + ENCARGOS SOCIAIS;

VALE TRANSPORTE: [(Valor do vale transporte "A" X n.º de dias úteis) X 2] - 6% do SALÁRIO BASE;

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Percentual invariável resultante do somatório do custo da administração, cujo resultado será de, no máximo, 5% incidente sobre o MONTANTE A ;

MONTANTE B: Somatório do MONTANTE A + FARDA + VALE TRANSPORTE + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;

ENCARGOS FISCAIS: ENCARGOS FISCAIS: Valor obtido aplicando-se o Percentual de Tributos X ((MONTANTE "B") ÷ (1 - PERCENTUAL DE TRIBUTOS)). O percentual invariável de encargos fiscais para empresas optantes pela tributação baseada no lucro real é de 14,25% (quatorze vírgula vinte e cinco por cento), resultante do somatório dos seguintes tributos: ISS (5%) + COFINS (7,6%) + PIS (1,65%); Para empresas optantes pela sistemática da tributação pelo lucro presumido, o percentual invariável será de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento), composto pelo somatório dos seguintes tributos: ISS (5%) + COFINS (3%) + PIS (0,65%);

CUSTO UNITÁRIO: Somatório MONTANTE. B + ENCARGOS FISCAIS;

CUSTO TOTAL: CUSTO UNITÁRIO X QTDE;

DIÁRIAS DE VIAGEM: Valor mensal máximo reservado para ressarcimento de despesas com diárias de viagem, de acordo com a necessidade do Poder Judiciário cearense, correspondente a 4% (quatro por cento) do valor mensal do total da mão de obra. O quantitativo de diárias por colaborador será limitado ao número de 10 (dez) por mês, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e expressamente autorizadas Pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou a quem for delegada a competência para concessão e pagamento.

OBSERVAÇÕES:

1) Para efeito da estimativa de custos foram consideradas as alíquotas de uma empresa para prestação de serviço em Fortaleza e sob regime de tributação Lucro Real. Para efeito de contratação, as alíquotas dos Tributos aplicadas serão aquelas em que o regime de tributação ao qual a empresa se enquadra.

2) Considerando os Acórdãos emanados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na esteira da Súmula nº 222/TCU, que dispõe que "As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios", os percentuais referentes à CSLL e IRPJ não serão considerados para efeito do cálculo dos custos dos serviços.

3) A Planilha acima está cotada com taxa de administração de 5%, todavia, vale salientar que os valores variam conforme o percentual aplicado. A licitante terá que seguir a sequência do modelo da Planilha acima, mantendo INVARIÁVEIS os percentuais dos encargos FISCAIS e SOCIAIS, sendo que, com referência aos ENCARGOS SOCIAIS, estes poderão sofrer alteração em virtude do percentual do Seguro de Acidente de Trabalho, modificado por força do valor do FAP da licitante, a ser comprovado, na assinatura do contrato, pela empresa interessada e nos conformes dos normativos expedidos pela SRF – Secretaria da Receita Federal e à Legislação pertinente. O valor máximo para a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO é de 5%. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências, exceto nos casos cabíveis de diligências determinadas pelo pregoeiro.

4) O preço global desta proposta para o período de 06 (seis) meses importa no valor de:

R\$ 789.250,56

5) O percentual ofertado em função da taxa de administração não será reajustável;

6) Os reajustes salariais das categorias, quando demonstrados, por meio de planilha que especifique detalhadamente a variação desses custos, serão oficializados por meio de aditivo ao contrato.



ANEXO II
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS - SAT 6%

TÍTULO	%
GRUPO A	
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SENAC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
SAT – Seguro Acidente de Trabalho	6,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO A	39,80%
GRUPO B	
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2,78%
Auxílio Doença	1,40%
Licença Paternidade	0,02%
Faltas (legais e/ou abonadas)	0,28%
Acidente de Trabalho	0,03%
TOTAL GRUPO B	21,17%
GRUPO C	
Aviso Prévio Indenizado	0,33%
Indenização Adicional	0,08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3,60%
TOTAL GRUPO C	4,01%
GRUPO D	
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	8,43%
TOTAL GRUPO D	8,43%
TOTAL ENCARGOS	73,41%

Aviso Prévio ao término do contrato 23,33% da remuneração mensal = $(7/30) \cdot 100$

(*) Variação das alíquotas de 0,5% a 6% de RAT, devido a incidência do FAP.

O percentual do Seguro Acidente de Trabalho só será alterado em consideração ao valor do FAP do licitante, a ser comprovado no envio da proposta, mediante apresentação da GFIP atualizada ou outro documento apto a fazê-lo.

**PERCENTUAL ENCARGOS FISCAIS
(LUCRO REAL)**

TÍTULO	%
ISS	5,00%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
TOTAL	14,25%

**PERCENTUAL ENCARGOS FISCAIS
(LUCRO PRESUMIDO)**

TÍTULO	%
ISS	5,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO	%
Custo Administrativo	(*)
Lucro	(*)
Percentual Máximo	5,00%
Percentual Mínimo	0,00%

(*) Informar Percentual

ANEXO III

ANEXO III
MODELO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA

DATA	AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA		PERÍODO
GERÊNCIA AVALIADORA			
Nome	Gestor Responsável		Matriculas
CONTRATADA			
NOME DA EMPRESA			
CT Nº XX/20XX			
Indicador	Peso	Descrição	Pontuação Obtida
Obrigações Contratuais	60%	Efetuar o pagamento dos salários nas datas avençadas (*)	0,00%
		Fornecer os vales-alimentação sem atraso (*)	0,00%
		Realizar o recolhimento dos impostos, previdência social, FGTS e todas as certidões legais exigidas no contrato (*)	0,00%
		Entregar os vales-transporte em dia (*)	0,00%
		Protocolizar, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, os processos de faturamento até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços;	0,00%
		Creditar o pagamento referente às férias dos empregados terceirizados até 2 (dois) dias antes do início do seu gozo, conforme as normas previstas na CLT.	0,00%
		Fornecer o crachá na data avençada	0,00%
		O Preposto atua de forma proativa e resolutiva, responsabiliza-se pela direção dos serviços contratados, assiduidade e pontualidade dos funcionários nos postos de trabalho, contabilização de horas extras e diárias, envio de medições, entrega de vale-transporte, vale-alimentação, dentre outras atividades inerentes ao bom desempenho dos serviços.	0,00%
Supervisão	10%	Atua com autonomia, segurança, iniciativa, criatividade, liderança e outras qualidades inerentes à boa supervisão. (*)	0,00%
Competência	10%	Utiliza profissionais com aceitável nível de capacidade técnica, habilidades, atitudes, apresentação pessoal e pontualidade necessária à realização dos serviços prestados (*)	0,00%
Comunicação	10%	Demonstra nível aceitável de relacionamento e comunicação entre seus profissionais, bem como com os da contratante (*)	0,00%
Planejamento, Organização e Controle	10%	Apresenta capacidade de planejamento e controle na execução dos serviços solicitados (*)	0,00%
Resultado			0,00%

Conceitos:

Atendido (**A**) = peso individual total

Parcialmente Atendido (**PA**) = peso individual total / 2

Raramente Atendido (**RA**) = peso individual total / 3

Não atendido (**NA**) = 0

Notas explicativas sobre a Avaliação dos Serviços da Contratada:

1- Os itens com (*) são obrigatórios.

2- O item sobre fornecimento de crachá será avaliado no primeiro mês do contrato ou até a data da entrega dos mesmos.

3- Definições:

Atendido (**A**) = quando a contratada atende na íntegra as cláusulas contratuais dentro do prazo previsto;

Parcialmente Atendido (**PA**) = quando a contratada atende as cláusulas contratuais fora do prazo previsto e após recebimento de notificação por parte do gestor do contrato;

Raramente Atendido (**RA**) = quando a contratada atende as cláusulas contratuais fora do prazo previsto e após o recebimento de reiteradas notificações por parte do gestor do contrato;

Não atendido (**NA**) = quando a contratada não atende as cláusulas contratuais dentro do prazo previsto mesmo após vários recebimentos de notificações por parte do gestor do contrato.

ANEXO IV



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV-
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Assunto: Admissão de colaborador(a) terceirizado(a)

Fortaleza, XX de MÊS de 20XX.

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ Nº 00.000.000/0000-00, informa que o Sr.(a) NOME DO COLABORADOR(A), CPF Nº 000.000.000-00, está contratado(a) para a função de NOME DA FUNÇÃO e desempenhará suas atividades no(a) LOCAL DA LOTAÇÃO, com início a partir de XX de MÊS de 20XX.

Informamos também que o(a) colaborador(a) possui os requisitos necessários para desempenhar as respectivas atividades, conforme descrito contratualmente, e que seguem em anexo a descrição das atividades inerentes a sua função, Certidão de negativa de Parentesco de Certidão de Não Acumulação de Cargos.

Atenciosamente,

NOME DO PREPOSTO
FUNÇÃO DO PREPOSTO

ANEXO V



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO V

COLOCAR BRASÃO E/OU TIMBRE COM RESPECTIVO NOME DA EMPRESA POR EXTENSO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Pelo presente documento, eu, **NOME DO COLABORADOR TERCEIRIZADO**, **NACIONALIDADE**, portador da cédula de identidade nº **0000000000**, órgão expedidor **NOME DO ÓRGÃO**, CPF nº **000.000.000-00**, a ser contratado pela empresa **NOME DA EMPRESA** para exercer o emprego de **NOME DA FUNÇÃO**, DECLARO, para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e sob as penas da Lei, que **NÃO** exerço nenhum cargo, emprego ou função pública, inacumulável nos termos do Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, em virtude de estar sendo contratado(a) nesta data para a função supracitada.

Fortaleza, 00 de MÊS de 20XX.

NOME DO COLABORADOR

**ENDEREÇO
TELEFONE
EMAIL
HOME PAGE**

ANEXO VI

ANEXO VII



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VII – MÉDIAS SALARIAIS

FUNÇÃO	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	
Cerimonialista (CBO 3548-25)	Salário.com	CNJ (CT 36/2019)	TJ/AM (CT Nº 10/2021)	MÉDIA
	R\$ 5.444,72	R\$ 3.104,26	R\$ 3.635,06	R\$ 4.061,35
Coordenador de Eventos (CBO 1311-15)	Salário.com	Salário BR	TJ/AM (CT Nº 10/2021)	-
	R\$ 5.062,57	R\$ 6.396,25	R\$ 5.294,64	R\$ 5.584,49
Regente de Coral (CBO 2626-15)	Salário.com	Salário BR	Cargos.com.br	-
	R\$ 5.107,22	R\$ 2.681,59	R\$ 3.509,01	R\$ 3.765,94
ÓRGÃO	TJ-GO	TJ-PB	TJ-AM	-
Nomeclatura	Diretor de Cerimonial (DAE 9)	Gerente de Eventos e Cerimonial	Diretor de Cerimonial	-
Chefe de Cerimonial	R\$ 12.946,40	R\$ 10.400,00	R\$ 16.543,55	R\$ 13.296,65



Cerimonialista - Salário 2022 e Mercado de Trabalho

CBO: 3548-25

Um **Cerimonialista** ganha em média **R\$ 2.573,62** no mercado de trabalho brasileiro para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais de acordo com pesquisa do **Salario.com.br** junto a dados oficiais do **Novo CAGED, eSocial e Empregador Web** com um total de **107 salários** de profissionais admitidos e desligados pelas empresas no **período de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021**.

A **faixa salarial** do Cerimonialista fica entre **R\$ 2.121,27** salário mediana da pesquisa e o teto salarial de **R\$ 5.444,72**, sendo que **R\$ 2.348,91** é a média do piso salarial 2022 de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de todo o Brasil.

O **perfil profissional** mais recorrente é o de um trabalhador com *39 anos*, **ensino superior completo**, do *sexo feminino* que *trabalha 44h semanais* em empresas do segmento de *Serviços de funerárias*.

A cidade com mais ocorrências de contratações e por consequência **com mais vagas de emprego para Cerimonialista é Brasília - DF**.

Lembrando que os salários aqui informados não contém adicionais salariais de nenhum tipo, como bônus, comissões, insalubridade, periculosidade, acúmulo de função, hora intervalar, nem nada do tipo. Somente o salário base mensal informado na demissão ou admissão em contrato de trabalho e/ou CTPS.

Tópicos da pesquisa salarial:

- O que faz
- Cálculo salarial por períodos
- Demanda no mercado de trabalho
- Salário por cidade
- Salário por estado
- Setores que mais contratam
- Recém-formados
- Jornada de trabalho
- Nível profissional e porte da empresa
- Piso salarial médio
- Evolução salarial (gráfico)
- Gráfico de contratações e demissões
- Gráfico por gênero
- Salários por grau de instrução (gráfico)
- Salário por faixa etária (gráfico)

O que faz um Cerimonialista

1. elaborar nominatas;
2. realizar prestação de contas;
3. orientar cliente e/ou autoridade sobre documentação de viagem;
4. levantar necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros;
5. demonstrar fluência verbal;
6. contratar atrações artísticas e culturais;

ANEXO "A-II" DO CONTRATO Nº 36/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CERIMONIAL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 01673/2019).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
CERIMONIALISTA	3.104,26	0,00	0,00	0,00	0,00	3.104,26

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
CERIMONIALISTA	10,00	21,00	186,25	23,75	21,00	441,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
CERIMONIALISTA	464,75

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME Peça	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)	2	482,27	964,54			
CAMISA SOCIAL MASCULINA	4	118,78	475,12			
PARES DE MEIAS MASCULINAS	6	18,80	112,80			
GRAVATA	4	37,25	149,00			
CINTO MASCULINO	2	51,63	103,26			
SAPATO MASCULINO (PAR)	2	182,19	364,38			
BLAZER FEMININO				2	293,30	586,60
CALÇA FEMININA OU SAIA				2	122,22	244,44
BLUSA FEMININA MANGA LONGA E MANGA 3/4				4	109,97	439,88
MEIA-CALÇA (PAR)				6	30,38	182,28
SAPATO FEMININO				2	176,58	353,16
CALÇA GESTANTE				2	129,97	259,94
BATA FEMININA PARA GESTANTE				4	119,97	479,88
TOTAL			2.169,10			2.546,18
MÉDIA						2.357,64
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/12)						196,47

EQUIPAMENTOS

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total
Aparelho rádio comunicador tipo VHF/UHF	8	1.655,67	13.245,36	1,66%	5	2.649,07
VALOR TOTAL ANUAL						2.649,07
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL						36,79
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
PROFISSIONAL						Total
CERIMONIALISTA						233,26



Coordenador de Eventos - Salário 2022 e Mercado de Trabalho

CBO: 1311-15

Um **Coordenador de Eventos** ganha em média **R\$ 5.062,57** no mercado de trabalho brasileiro para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais de acordo com pesquisa do **Salario.com.br** junto a dados oficiais do **Novo CAGED, eSocial e Empregador Web** com um total de **1.979 salários** de profissionais admitidos e desligados pelas empresas no **período de Janeiro a Dezembro de 2021**.

Anúncio fechado

Denúncia
anúnc

Ad choic

A **faixa salarial** do Coordenador de Eventos fica entre **R\$ 3.500,00** salário mediana da pesquisa e o teto salarial de **R\$ 13.055,18**, sendo que **R\$ 4.620,55** é a média do piso salarial 2022 de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de todo o Brasil.

O **perfil profissional** mais recorrente é o de um trabalhador com *32 anos*, **ensino superior completo**, do *sexo feminino* que *trabalha 44h semanais* em empresas do segmento de *Atividades de associações de defesa de direitos sociais*.

A cidade com mais ocorrências de contratações e por consequência **com mais vagas de emprego para Coordenador de Eventos é São Paulo - SP**.

Lembrando que os salários aqui informados não contém adicionais salariais de nenhum tipo, como bônus, comissões, insalubridade, periculosidade, acúmulo de função, hora intervalar, nem nada do tipo. Somente o salário base mensal informado na demissão ou admissão em contrato de trabalho e/ou CTPS.

Tópicos da pesquisa salarial:

Salário BR

Pesquisa Salarial no Brasil

FUNÇÃO

Pesquisar Salários

Ex: Administrador

Pesquisa Salarial

Função pesquisada: **Coordenador de Eventos**

38.1.003.003.002

Objetivos da Função: Coordenar e estruturar as ações de implementação de eventos. Treinar e orientar equipe de trabalho, distribuindo e acompanhando a execução das atividades.

Posição no Mercado



Resultado da Pesquisa

Porte da Empresa	Nível Profissional					Gostou da pesquisa?
	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master	
Pequena	R\$ 2.239,50	R\$ 2.911,35	R\$ 3.784,76	R\$ 4.920,19	R\$ 6.396,25	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Média						
Grande						
População: 469 salários Amostragem: 420 salários e 3 contribuições Metodologia utilizada: salários pretendidos e contribuições salariais						

Fonte: Currículos cadastrados no [Banco Nacional de Empregos](#) e contribuições salariais do **Salário BR** nos últimos doze meses.

Filtros Utilizados

1. Vigência dos dados	13/01/2021 à 13/01/2022	3. Estado	Todos
2. Faixa Etária	16 a 80 anos	4. Sexo	Masculino e Feminino

Conceitos

Nível profissional

Requisitos	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Experiência (em anos)	Até 2	2 a 4	4 a 6	6 a 8	+ de 8

Porte empresarial

Requisitos	Pequena	Média	Grande
Receita Bruta Anual (R\$)	Até 10,5mi	10,5 - 300mi	+ de 300mi
Número de funcionários			



Quer saber mais sobre nossas pesquisas? Fale com nosso especialista.



Regente de Coral - Salário 2022 e Mercado de Trabalho

CBO: 2626-15

Um **Regente de Coral** ganha em média **R\$ 2.346,56** no mercado de trabalho brasileiro para uma jornada de trabalho de 34 horas semanais de acordo com pesquisa do **Salario.com.br** junto a dados oficiais do **Novo CAGED, eSocial e Empregador Web** com um total de **241 salários** de profissionais admitidos e desligados pelas empresas no **período de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021**.

A **faixa salarial** do Regente de Coral fica entre **R\$ 1.983,96** salário mediana da pesquisa e o teto salarial de **R\$ 5.107,22**, sendo que **R\$ 2.141,68** é a média do piso salarial 2022 de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de todo o Brasil.

O **perfil profissional** mais recorrente é o de um trabalhador com *32 anos*, **ensino superior completo**, do *sexo masculino* que *trabalha 44h semanais* em empresas do segmento de *Atividades de associações de defesa de direitos sociais*.

A cidade com mais ocorrências de contratações e por consequência **com mais vagas de emprego para Regente de Coral é Mogi das Cruzes - SP**.

Lembrando que os salários aqui informados não contém adicionais salariais de nenhum tipo, como bônus, comissões, insalubridade, periculosidade, acúmulo de função, hora intervalar, nem nada do tipo. Somente o salário base mensal informado na demissão ou admissão em contrato de trabalho e/ou CTPS.

Tópicos da pesquisa salarial:

- O que faz
- Cálculo salarial por períodos
- Demanda no mercado de trabalho
- Salário por cidade
- Salário por estado
- Setores que mais contratam
- Recém-formados
- Concursados
- Jornada de trabalho
- Nível profissional e porte da empresa
- Piso salarial médio
- Evolução salarial (gráfico)
- Gráfico de contratações e demissões
- Gráfico por gênero
- Salários por grau de instrução (gráfico)
- Salário por faixa etária (gráfico)

O que faz um Regente de Coral

1. dar treinamentos específicos para estudantes e profissionais da música;
2. estudar repertório;
3. copiar partituras musicais;
4. conceber o evento musical;

FUNÇÃO

Pesquisar Salários

Ex: Administrador

Pesquisa Salarial

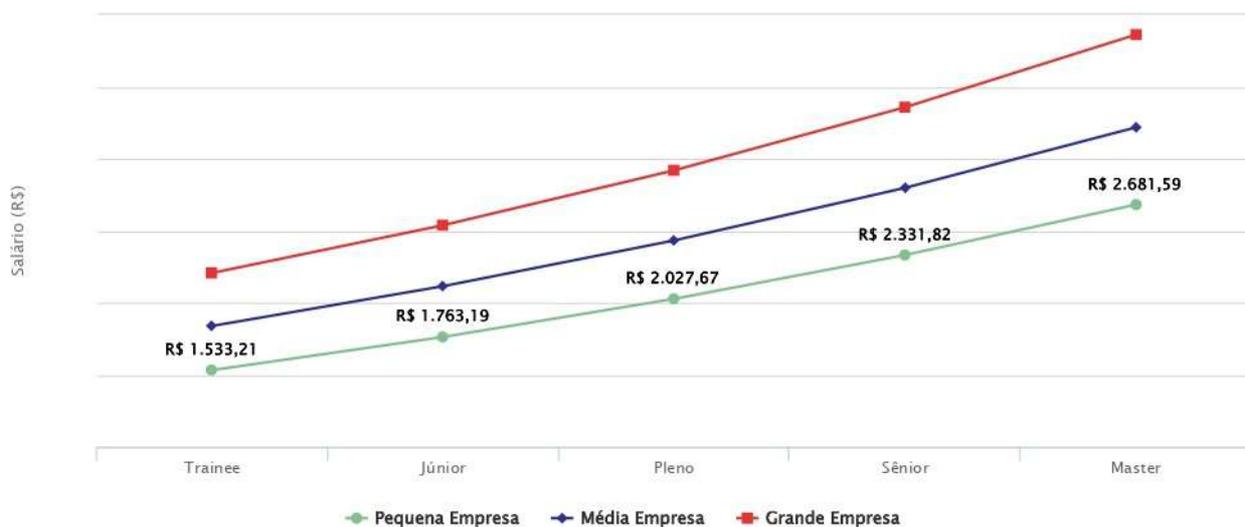


Função pesquisada: **Regente**

30.2.001.016.002

Objetivos da Função: Dirigir grupos instrumentais, como orquestras ou bandas de música, observando e orientando seus componentes na maneira de executarem peças ou arranjos musicais, para assegurar uma interpretação fiel ao espírito da obra musical.

Posição no Mercado



Resultado da Pesquisa

Porte da Empresa	Nível Profissional					Gostou da pesquisa?
	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master	
Pequena	R\$ 1.533,21	R\$ 1.763,19	R\$ 2.027,67	R\$ 2.331,82	R\$ 2.681,59	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Média						
Grande						

População: 62 salários Amostragem: [62 salários](#) Metodologia utilizada: salários pretendidos e contribuições salariais

Fonte: Currículos cadastrados no [Banco Nacional de Empregos](#) e contribuições salariais do [Salário BR](#) nos últimos doze meses.

Filtros Utilizados

1. Vigência dos dados	13/01/2021 à 13/01/2022	3. Estado	Todos
2. Faixa Etária	16 a 80 anos	4. Sexo	Masculino e Feminino

Conceitos

Nível profissional

Requisitos	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Experiência (em anos)	Até 2	2 a 4	4 a 6	6 a 8	+ de 8

Porte empresarial

Requisitos	Pequena	Média	Grande
Receita Bruta Anual (R\$)	Até 10,5mi	10,5 - 300mi	+ de 300mi
Número de funcionários			



Quer saber mais sobre nossas pesquisas? Fale com nosso especialista.



CBO 2626-15 > MÚSICOS COMPOSITORES, ARRANJADORES, REGENTES E MUSICÓLOGOS

Regente de coral - Descrição, atividades, funções e salário do cargo

Compõem e arranjam obras musicais, regem e dirigem grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudam, pesquisam e ensinam música. Editoram partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical.

Quanto ganha um Regente de coral

Um **Regente de coral** trabalhando no Brasil, ganha entre R\$ 1.268,27 e R\$ 10.800,90, com a média salarial de R\$ 3.509,01 e o salário mediana em R\$ 2.254,83 de acordo com pesquisa salarial junto ao Novo CAGED, Empregador Web e eSocial.

Faixas salariais do cargo de Regente de coral

	Média Salarial
SALÁRIO MENSAL	3.509,01
SALÁRIO ANUAL	42.108,14
SALÁRIO POR SEMANA	877,25
SALÁRIO POR HORA	20,35
SALÁRIO MENSAL	

Privacidade - Termos

Mais Informações da Folha

🔍 Acesso Restrito (Egesp)

Mês/Ano	12/2021	Situação Funcional	NOMEADO EM COMISSÃO - INSS
Matrícula	5059011	Nome	JOSE ROBERTO NASCIMENTO
Cargo Efetivo		Lotação	DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELACOES PUE
Classe	DAE	Padrão	9
Cargo em Comissão	DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PUBLICAS	Função	ASSESSOR TECNICO DE DESEMBARGADOR

Rendimentos

[i] Remuneração Paradigma	[ii] Vantagens Pessoais	Subsidio, Diferença de Subsídio, Função de Confiança ou Cargo em Comissão	[iii] Indenizações	[iv] Vantagens Eventuais	[v] Gratificações
6.473,20	0,00	6.473,20	2.416,69	3.997,76	0,00

Início (/) / Transparência (/transparencia) / **ANEXO I - Detalhamento da Folha de Pagamento de Pessoal**

Descontos (Obrigatórios e Legais)

[vii] Previdência Pública	[viii] Imposto de Renda	[ix] Descontos Diversos	[x] Retenção por Teto Constitucional ou Sub-Teto LEI 2.409/10	11
751,97	2.484,11	0,00	0,00	

2021



12 - Rendimento Líquido	13 - Remuneração no Órgão de Origem	14
16.124,77	0,00	

Mês

Dezembro

Nome ou Matrícula

Nome ou matrícula

Mais Informações da Folha

Cargo Efetivo

Todos os Cargos

Mês/Ano	12/2021	Situação Funcional	NOMEADO EM COMISSÃO - INSS
Matrícula	5059011	Nome	JOSE ROBERTO NASCIMENTO
Cargo Efetivo		Lotação	DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELACOES PUE
Classe	DAE	Padrão	9
Cargo em Comissão	DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PUBLICAS	Função	ASSESSOR TECNICO DE DESEMBARGADOR

Tipo de Vínculo

Selecione o Tipo de Vínculo

Rendimentos

[i] Remuneração Paradigma	[ii] Vantagens Pessoais	Subsidio, Diferença de Subsídio, Função de Confiança ou Cargo em Comissão	[iii] Indenizações	[iv] Vantagens Eventuais	[v] Gratificações
6.473,20	0,00	6.473,20	2.416,69	3.997,76	0,00

Detalhamento da Folha de Pagamento (ANEXO DA RESOLUÇÃO CNJ 215)

Descontos (Obrigatórios e Legais)

[vii] Previdência Pública	[viii] Imposto de Renda	[ix] Descontos Diversos	[x] Retenção por Teto Constitucional ou Sub-Teto LEI 2.409/10	11
751,97	2.484,11	0,00	0,00	

direction=asc&sort=nm classe)

direction=asc&sort=nm padrao)

direction=asc&sort=

12 - Rendimento Líquido

13 - Remuneração no Órgão de Origem

1

16.124,77

0,00

Mais Informações da Folha

	^ Classe (/transparencia/detalhamento_folha?direction=asc&sort=nm_classe)	^ Padrão (/transparencia/detalhamento_folha?direction=asc&sort=nm_padrao)	^ Nome (/transparencia/detalhamento_folha?direction=asc&sort=nm_nome)
Mês/Ano	12/2021	Situação Funcional	NOMEADO EM COMISSÃO - INSS
Matrícula	5059011	Nome	JOSE ROBERTO NASCIMENTO
Cargo Efetivo		Lotação	DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELACOES PUE
Classe	DAE	Padrão	9
Cargo em Comissão	DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PUBLICAS	Função	ASSESSOR TECNICO DE DESEMBARGADOR

servidores, aposentados e pensionistas, uma vez que não estão demonstrados os valores correspondentes aos descontos de ordem pessoal (Exemplos: planos de saúde, empréstimos consignados, contribuições para associações de classe, pensões alimentícias entre outros).

Rendimentos

[i] Remuneração Paradigma	[ii] Vantagens Pessoais	Subsidio, Diferença de Subsídio, Função de Confiança ou Cargo em Comissão	[iii] Indenizações	[iv] Vantagens Eventuais	[v] Gratificações
6.473,20	0,00	6.473,20	2.416,69	3.997,76	0,00

Descontos (Obrigatórios e Legais)

[vii] Previdência Pública	[viii] Imposto de Renda	[ix] Descontos Diversos	[x] Retenção por Teto Constitucional ou Sub-Teto LEI 2.409/10	11
751,97	2.484,11	0,00	0,00	

Se precisar, entre em contato.

12 - Rendimento Líquido	13 - Remuneração no Órgão de Origem	14
16.124,77	0,00	1

Tribunal de Justiça de Goiás

Av. Assis Chateaubriand, nº195 - Setor Oeste

Goiânia - Goiás - CEP 74130-011

Alô Justiça: (Phone) (62) 3216-2000**Mais Informações da Folha**

Mês/Ano	12/2021	Situação Funcional	NOMEADO EM COMISSÃO - INSS
Matrícula	5059011	Nome	JOSE ROBERTO NASCIMENTO
Cargo Efetivo		Lotação	DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELACOES PUE
Classe	DAE	Padrão	9
Cargo em Comissão	DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PUBLICAS	Função	ASSESSOR TECNICO DE DESEMBARGADOR

Rendimentos

[i] Remuneração Paradigma	[ii] Vantagens Pessoais	Subsidio, Diferença de Subsídio, Função de Confiança ou Cargo em Comissão	[iii] Indenizações	[iv] Vantagens Eventuais	[v] Gratificações
6.473,20	0,00	6.473,20	2.416,69	3.997,76	0,00

Descontos (Obrigatórios e Legais)

[vii] Previdência Pública	[viii] Imposto de Renda	[ix] Descontos Diversos	[x] Retenção por Teto Constitucional ou Sub-Teto LEI 2.409/10	11
751,97	2.484,11	0,00	0,00	

12 - Rendimento Líquido	13 - Remuneração no Órgão de Origem	14
16.124,77	0,00	1

 Acesso Restrito (Egesp)

Início (/) / Transparência (/transparencia)

/ **Estrutura Remuneratória - Cargos Comissionados e Funções de Confiança**

Filtros 

Ano

2021 

Mês

Dezembro 

 Filtrar

 Limpar Filtros (/transparencia/tb_anexo_iii_bs)

 PDF

 XLSX

 XML

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA (ANEXO III-B - RES. 102 CNJ)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Referência: Dezembro/2021

Data de publicação: 10/01/2022

FUNÇÃO DE CONFIANÇA**Início da Vigência (21/12/2018)**

Classe / Nível	Integral	Opção pelo Cargo Efetivo
FEC - 1	NÃO SE APLICA	R\$ 562,35
FEC - 2	NÃO SE APLICA	R\$ 687,31
FEC - 3	NÃO SE APLICA	R\$ 937,24
FEC - 4	NÃO SE APLICA	R\$ 1.187,17
FEC - 5	NÃO SE APLICA	R\$ 1.562,06
FEC - 6	NÃO SE APLICA	R\$ 2.624,27
FEC - 7	NÃO SE APLICA	R\$ 3.311,58
FEC - 8	NÃO SE APLICA	R\$ 3.936,41
FEC - 9	NÃO SE APLICA	R\$ 5.123,57
FEC - 10	NÃO SE APLICA	R\$ 6.473,20

Referência: LEI Nº 20.382, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**CARGOS EM COMISSÃO****Início da Vigência (21/12/2018)**

Classe / Nível	Integral	Opção pelo Cargo Efetivo
DAE - 1	R\$ 3.224,12	R\$ 1.612,06
DAE - 2	R\$ 3.424,06	R\$ 1.712,03
DAE - 3	R\$ 3.923,90	R\$ 1.961,95
DAE - 4	R\$ 4.548,72	R\$ 2.274,36
DAE - 5	R\$ 5.073,58	R\$ 2.536,79
DAE - 6	R\$ 5.648,44	R\$ 2.824,22
DAE - 7	R\$ 7.497,92	R\$ 3.748,96
DAE - 8	R\$ 9.747,28	R\$ 4.873,64
DAE - 9	R\$ 12.946,40	R\$ 6.473,20
DAE - 10	R\$ 17.245,18	R\$ 8.622,59

Referência: LEI Nº 20.382, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018



Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
RELATÓRIO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 151, DE 05 DE JULHO DE 2012, DO CNJ
Relação Referente a NOVEMBRO DE 2021

Nome do Servidor	Cargo	Lotação	RENDIMENTOS							DESCONTOS							
			Remuneração Paralela (R)	Vantagens Passivas (V)	Subsídio, Diferença de Subsídio, Função de Confiança ou Cargo em Comissão	Indenizações (I)	Vantagens Eventuais (VE)	Gratificações (G)	Total Créditos (TC)	Previdência Pública (PP)	Imposto Renda (IR)	Descontos Diversos (DD)	Retenção por Taxa Constitucional (RT)	Total de Débitos (TD)	Rendimento Líquido (L)	Remuneração do Cargo de Origem (RO)	Díarias (D)
LANINE MARIA JULIO RAMOS	ASSESSOR DE GAB. DO JUIZO DE 1º GRAU	2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA / CAMPINA GRANDE	0,00	0,00	2.200,00	2.082,60	0,00	0,00	4.282,60	181,50	0,00	0,00	0,00	181,50	4.101,10	0,00	0,00
TATIANA ALVES PEREIRA OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PSICOLOGIA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - VARAS DA INFANCIA E DA JUVENTUDE / CAJAZEIRAS	6.241,64	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	8.141,64	873,82	554,65	0,00	0,00	1.428,47	6.713,17	0,00	0,00
GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSIST.PSICOS.INFRACIONAL	2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE / JOAO PESSOA	6.528,70	0,00	650,00	1.900,00	0,00	0,00	9.078,70	914,01	853,42	0,00	0,00	1.767,43	7.311,27	0,00	97,73
VARETORY ALVES GUEDES	DIRETORIA DE FORUM / INCA	2ª VARA MISTA / SANTA RITA	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	2.400,00	181,50	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
MAGNA ALMEIDA	A DISPOSIÇÃO	DIRETORIA DE FORUM / SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	2.400,00	181,50	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
MAX MARTINS SABINO	A DISPOSIÇÃO	GERENCIA DE SEGURANCA / TRIBUNAL DE JUSTICA	678,64	0,00	0,00	1.382,60	0,00	0,00	2.061,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061,24	0,00	780,01	
THAIS ROBERTA DA COSTA GALIZA	ASSESSOR DE GAB. DO JUIZO DE 1º GRAU	GABINETE VIRTUAL / JOAO PESSOA	0,00	0,00	2.200,00	2.082,60	0,00	0,00	4.282,60	181,50	0,00	0,00	0,00	181,50	4.101,10	0,00	0,00
ALTON BARBOSA DE ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA	CENTRAL DE MANDADOS E DE DISTRIBUICAO / PICUI	7.097,37	0,00	0,00	3.058,86	570,03	0,00	10.126,26	1.073,43	787,57	0,00	0,00	1.861,00	8.265,26	0,00	0,00
AMANDA PRISCILLA HENRIQUES GUERRA	TECNICO JUDICIARIO	2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI / JOAO PESSOA	4.953,15	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	6.853,15	470,49	59,74	1.592,50	0,00	2.123,73	4.730,42	0,00	0,00
CELIA MARIA DE FREITAS NOBRE FORMICA	ANALISTA JUDICIARIO	GERENCA DE PRECATORIOS / TRIBUNAL DE JUSTICA	12.062,68	6.406,72	0,00	1.900,00	0,00	0,00	20.369,40	2.268,17	3.425,58	0,00	0,00	5.693,75	14.675,65	0,00	0,00
CELIA GERMANA CARDOSO FERNANDES	OFICIAL DE JUSTICA	CENTRAL DE MANDADOS / BAYVEUX	5.987,41	1.398,03	0,00	3.058,86	0,00	0,00	10.443,30	1.398,03	1.925,04	0,00	0,00	3.791,07	11.212,23	0,00	0,00
CLENDIA RODRIGUES DE ANDRADE	GERENTE DE FORUM - NIVEL I	DIRETORIA DE FORUM / PRINCESA ISABEL	0,00	0,00	585,00	1.900,00	195,00	0,00	2.680,00	58,50	0,00	0,00	0,00	58,50	2.621,50	0,00	0,00
CRISTIANO MARCUZINO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA	CENTRAL DE MANDADOS / JOAO PESSOA	8.534,44	0,00	0,00	3.058,86	0,00	0,00	11.593,30	1.166,52	1.101,73	0,00	0,00	2.268,25	9.325,05	0,00	0,00
EDIVALDO HENRIQUES GARCIA	AUXILIA JUDICIARIO	TELE JUDICIARIO / CAMPINA GRANDE	6.543,17	977,46	0,00	1.900,00	438,73	0,00	9.859,36	977,46	1.050,66	0,00	0,00	2.028,12	7.831,24	0,00	0,00
ELISE DAS INACIO DE CRUZ	ASSESSOR DE GAB. DO JUIZO DE 1º GRAU	8º JUIZADO ESPECIAL CIVEL / JOAO PESSOA	6.373,08	0,00	1.850,00	1.900,00	829,35	0,00	10.752,43	1.008,34	1.236,62	0,00	0,00	2.244,96	8.507,47	0,00	0,00
FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO	TECNICO JUDICIARIO	CARTORIO UNIFICADO DA FAZENDA PUBLICA / JOAO PESSOA	6.373,08	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	8.273,08	892,23	637,87	0,00	0,00	1.530,10	6.742,98	0,00	0,00
FRANCISCO RISOLA DE OLIVEIRA	CHEFE DE CONTRADORIA JUDICIAL I	CONTRADORIA JUDICIAL / SOUSA	7.633,51	82,17	650,00	1.900,00	1.163,34	0,00	11.428,02	1.090,19	1.349,79	0,00	0,00	2.439,98	8.988,04	0,00	0,00
KATIA PEREIRA DE ALMEIDA DIAS FRAZAO	OFICIAL DE JUSTICA	CENTRAL DE MANDADOS / CABEDELO	7.821,66	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	9.721,66	1.095,03	980,46	0,00	0,00	2.075,49	7.646,17	0,00	0,00
LEIANE TORELLI VIEIRA	ASSESSOR DE GAB. DO JUIZO DE 1º GRAU	8ª VARA CIVEL / JOAO PESSOA	5.746,04	0,00	1.850,00	1.900,00	0,00	0,00	9.296,04	804,44	943,33	0,00	0,00	1.747,77	7.548,27	0,00	0,00
MARCUS OREGARIO DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO	VARA UNICA / COREMA	6.227,22	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	8.127,22	871,81	499,10	0,00	0,00	1.370,91	6.756,31	0,00	0,00
MARCO ANTONIO SANTIGO DE ALENCAR	A DISPOSIÇÃO	GERENCA DE FISCALIZACAO JUDICIAL / TRIBUNAL DE JUSTICA	0,00	0,00	0,00	1.382,60	0,00	0,00	2.765,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,60	0,00	0,00	
MARCUS VINICIUS LEITE GOMES	OFICIAL JUDICIARIO II	GERENCA DE COMUNICACAO / TRIBUNAL DE JUSTICA	0,00	0,00	1.460,00	1.382,60	0,00	0,00	2.842,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842,60	0,00	0,00	
MARINA JOSE NOBREIRA QUEIROZ	TECNICO JUDICIARIO	2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL / CAMPINA GRANDE	7.579,46	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	9.279,46	1.032,42	874,70	0,00	0,00	2.917,12	7.362,34	0,00	0,00
RENATA CRISTINA MARTINS HENRIQUES BARBOSA	CHEFE DE CARTORIO	2ª VARA MISTA / ESPERANCA	6.373,08	0,00	1.000,00	1.900,00	0,00	0,00	9.273,08	892,23	912,87	0,00	0,00	1.805,10	7.467,98	0,00	0,00
ROSITA CLEIA ANGELO CAVALCANTI	CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SEÇÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE / JOAO PESSOA	0,00	0,00	780,00	2.082,60	0,00	0,00	2.862,60	58,50	0,00	0,00	0,00	58,50	2.804,10	0,00	0,00
SARAH OLIVIA PEREIRA DE SOUZA NAVIER	CHEFE DE CARTORIO	7ª VARA MISTA / SOUSA	5.516,81	0,00	1.000,00	1.900,00	0,00	0,00	8.416,81	812,56	812,08	0,00	0,00	1.624,64	7.222,17	0,00	0,00
YVIANNE DELGADO DE ALBUQUERQUE	TECNICO JUDICIARIO	VARA UNICA / AREIA	7.425,07	1.039,50	0,00	1.900,00	2.475,02	0,00	12.839,59	1.039,50	1.801,02	0,00	0,00	2.840,52	9.999,07	0,00	0,00
ADELMAI FRANÇA DA COSTA	A DISPOSIÇÃO	DIRETORIA DE FORUM / POMBAL	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	2.400,00	181,50	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
SYLVANA RENATA GOUVEIA MARTINS ALVES	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO DESEMBARGADOR JOAO ALVES DA SILVA / TRIBUNAL DE JUSTICA	0,00	0,00	10.400,00	1.900,00	0,00	0,00	12.300,00	751,99	1.783,84	0,00	0,00	2.535,83	9.764,17	0,00	0,00
BETHANIA MEDEIROS LOPES LEITE	TECNICO JUDICIARIO	GERENCA DE QUALIDADE DE VIDA / TRIBUNAL DE JUSTICA	5.128,35	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	7.028,35	717,96	356,20	0,00	0,00	1.074,16	5.954,19	0,00	0,00
RUTH PEREIRA DE ASSUNÇÃO	ASSESSOR DE GABINETE	GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / TRIBUNAL DE JUSTICA	0,00	0,00	9.100,00	1.900,00	0,00	0,00	11.000,00	751,99	1.426,34	0,00	0,00	2.178,33	8.821,67	0,00	0,00
THIAGO FERNANDO ALVES DE ARAUJO LIMA	TECNICO JUDICIARIO	1ª VARA MISTA / SAPE	4.953,15	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	6.853,15	693,44	198,84	0,00	0,00	892,28	5.960,87	0,00	0,00
ADRIANA LEA SOBREIRA PIMENTEL NOBREGA	ASSESSOR DE GAB. DO JUIZO DE 1º GRAU	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA / JOAO PESSOA	0,00	0,00	2.200,00	2.082,60	0,00	0,00	4.282,60	181,50	0,00	0,00	0,00	181,50	4.101,10	0,00	0,00
LAVINIA MAGDA BARBOSA DE VASCONCELOS SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSIST.PSICOS.CIVEL	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - VARAS DA INFANCIA E DA JUVENTUDE / CAMPINA GRANDE	5.282,77	0,00	650,00	1.900,00	0,00	0,00	7.832,77	739,58	558,76	0,00	0,00	1.298,34	6.534,43	0,00	0,00
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DOS SANTOS	A DISPOSIÇÃO	DIRETORIA DE FORUM / MAMANGUAPE	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	2.400,00	181,50	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
NICOLLY LUANA CARNEIRO GOMES	ASSESSOR DE GAB. DO JUIZO DE 1º GRAU	11ª VARA CIVEL / JOAO PESSOA	0,00	0,00	2.200,00	2.082,60	0,00	0,00	4.282,60	181,50	0,00	0,00	0,00	181,50	4.101,10	0,00	0,00
KENNEDY JOSE LIMA DA SILVA	A DISPOSIÇÃO	DIRETORIA DE FORUM / PICUI	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	2.400,00	181,50	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
LUANA SILVA SOARES	ASSESSOR DE GAB. DO JUIZO DE 1º GRAU	2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI / JOAO PESSOA	0,00	0,00	2.200,00	2.082,60	0,00	0,00	4.282,60	181,50	0,00	0,00	0,00	181,50	4.101,10	0,00	0,00
SERGIO RICARDO SALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR JURIDICO ADMINISTRATIVO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA / TRIBUNAL DE JUSTICA	0,00	0,00	9.100,00	1.900,00	0,00	0,00	11.000,00	751,99	1.426,34	0,00	0,00	2.178,33	8.821,67	0,00	0,00
AMARILDA DA SILVA PEREIRA	OFICIAL DE JUSTICA	CENTRAL DE MANDADOS / BAYVEUX	8.453,36	1.183,47	0,00	3.058,86	0,00	0,00	12.695,69	1.183,47	1.403,17	0,00	0,00	2.586,64	10.109,05	0,00	0,00
ARNALDO MARTINS DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA	CENTRAL DE MANDADOS E DE DISTRIBUICAO / PICUI	7.821,66	0,00	0,00	3.058,86	0,00	0,00	10.880,52	1.064,03	928,32	0,00	0,00	2.023,35	8.857,17	0,00	0,00
CLEBER CASIMIRO VITAL	OFICIAL DE JUSTICA	CENTRAL DE MANDADOS / JOAO PESSOA	7.604,40	0,00	0,00	3.058,86	0,00	0,00	10.663,26	1.095,61	929,38	0,00	0,00	1.999,69	8.663,57	0,00	0,00
CRISTIANE STEFANELMA SILVEIRA ALBUQUERQUE VIA	TECNICO JUDICIARIO	SALA DE AUDIENCIA DE CUSTODIA / CAMPINA GRANDE	6.155,82	0,00	1.900,00	1.200,00	0,00	0,00	9.255,82	981,81	546,49	0,00	0,00	1.448,30	7.807,52	0,00	0,00
CYBELLE OLIVEIRA GADELHA	TECNICO JUDICIARIO	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP / TRIBUNAL DE JUSTICA	5.978,53	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	7.878,53	838,99	492,42	0,00	0,00	1.329,41	6.549,12	0,00	0,00
FRANCISCO ELIAS BENTO DE ASSIS	TECNICO JUDICIARIO	JUIZADO ESPECIAL MISTO / GUARABARA	5.946,91	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	7.846,91	832,66	537,08	0,00	0,00	1.369,64	6.477,27	0,00	0,00
FRANCISCO JOSE NEGOCIO	ASSESSOR DE GAB. DO JUIZO DE 1º GRAU	JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER / CAMPINA GRANDE	8.313,71	0,00	1.650,00	1.900,00	0,00	0,00	11.863,71	1.163,91	1.446,31	0,00	0,00	2.610,22	9.253,49	0,00	0,00
FRANCISCAJO ALVES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO	JUIZADO ESPECIAL MISTO / CABEDELO	7.374,46	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	9.274,46	1.032,42	874,70	0,00	0,00	1.907,12	7.367,34	0,00	0,00
MARCELO GOMES DE ABRANTES NOGUEIRA	CENTRO JUDICIARIO DE SOLICUO DE CONTRILTS E CIDADANIA / SOUSA	CENTRO JUDICIARIO DE SOLICUO DE CONTRILTS E CIDADANIA / SOUSA	6.885,86	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	8.785,86	854,22	524,87	0,00	0,00	1.379,09	7.406,77	0,00	0,00
JOAO BATISTA DOS SANTOS DUARTE	GERENTE DE FORUM - NIVEL I	DIRETORIA DE FORUM / ALAGOINHA	0,00	0,00	780,00	1.900,00	280,00	0,00	2.960,00	78,00	0,00	0,00	0,00	78,00	2.882,00	0,00	0,00
JOAOHIM AMANCIO GONCALVES CARVALHO	CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS E DE DISTRIBUICAO I	CENTRAL DE MANDADOS E DE DISTRIBUICAO / ALAOGA GRANDE	6.476,31	0,00	455,00	1.900,00	0,00	0,00	8.831,31	906,68	883,13	0,00	0,00	1.589,81	7.241,50	0,00	0,00
JOSE ARMANDO DE SOUZA	A DISPOSIÇÃO	DIRETORIA DE FORUM / GUARNHEM	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	2.400,00	181,50	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DO UNIFORME

Tipo	Quantidade	Especificações
MASCULINO		
Terno	1	Na cor preta, em tecido tipo microfibra, com paletó forrado internamente, inclusive na manga, de boa qualidade, emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo, com 02 (dois) bolsos inferiores.
Cinto de Couro	1	Masculino em couro constituído de 1 (uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável.
Gravata	2	Em tecido 100% poliéster ou 100% seda, de boa qualidade.
Camisa Social	2	Estilo social em tecido manga longa, gola com entretela, preferencialmente de seda, na cor cinza, com botões nos punhos e emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo.
Par de Sapatos	1	Tipo esporte fino, com cardaço, de couro, solado de borracha, cor preto de boa qualidade.
Par de Meias	2	Tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano, cor preta, de boa qualidade.
FEMININO		
Terno Feminino	1	Na cor preta, em tecido tipo microfibra, com paletó forrado internamente, inclusive na manga, de boa qualidade, emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo, com 02 (dois) bolsos inferiores. Calça/Saia tipo esporte fino, com zíper, na cor preta, e saia na altura do joelho.
Cinto de Couro	1	Feminino em couro constituído de 1 (uma) face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável.
Lenço para pescoço	2	Em crepe <i>coxhibo</i> , tipo laço com entretela compatível com o modelo, na cor preta.
Camisa Social	2	Em tecido Javanesa, manga longa, gola com entretela compatível com o modelo, preferencialmente de seda, cor cinza, de boa qualidade.
Laço para cabelo	2	Prendedor de cabelos, com laço de rede, na cor preta.
Par de Sapatos	1	Na cor preta, de boa qualidade, meio alto, de couro, tipo scarpin ou estilo boneca.
Par de Meias $\frac{3}{4}$	2	Finas, de boa qualidade, na cor preta.

Sacola

[Início \(https://casadasfardas.com.br/\)](https://casadasfardas.com.br/) > [Sacola](#)

Presilha com laço foi adicionado a sua sacola.

Produto	Preço Unitário	Qtd	Subtotal	Ação
 <p>(https://casadasfardas.com.br/blazer-mg-longa-2911.html)</p> <p>Cor: PT - Preto Tamanho: M</p> <p>(https://casadasfardas.com.br/blazer-mg-longa-2911.html)</p>	R\$115,00	1	R\$115,00	(https://casadasfardas.com.br/blazer-mg-longa-2911.html)  (https://casadasfardas.com.br/blazer-mg-longa-2911.html)

[Continuar Comprando](#)



([https://](https://casadasfardas.com.br/))

Produto	Preço Unitário	Qtd	Subtotal	Ação	
 <p>(https://casadasfardas.social-mg-longa.html)</p>	<p>Blusa social mg longa (https://casadasfardas.com.br/blusa-social-mg-longa.html)</p> <p>Tamanho: M</p>	R\$86,00	1	R\$86,00	<p> (https://casadasfardas.com.br/blusa-social-mg-longa.html)</p> <p> (https://casadasfardas.com.br/blusa-social-mg-longa.html)</p>
 <p>(https://casadasfardas.scarpin-verniz.html)</p>	<p>Sapato scarpin verniz (https://casadasfardas.com.br/sapato-scarpin-verniz.html)</p> <p>Tamanho: 36</p>	R\$112,00	1	R\$112,00	<p> (https://casadasfardas.com.br/sapato-scarpin-verniz.html)</p> <p> (https://casadasfardas.com.br/sapato-scarpin-verniz.html)</p>

[Continuar Comprando](#)



(<https://casadasfardas.com.br>)

Produto		Preço Unitário	Qtd	Subtotal	Ação
 <p>(https://casadasfardas.com.br/cinto.html)</p>	<p>Cinto (https://casadasfardas.com.br/cinto.html)</p>	R\$24,00	1	R\$24,00	<p> (https://casadasfardas.com.br/cinto.html)</p> <p> (https://casadasfardas.com.br/cinto.html)</p>
 <p>(https://casadasfardas.com.br/meia-feminina.html)</p>	<p>Meia feminina (https://casadasfardas.com.br/meia-feminina.html)</p>	R\$14,00	1	R\$14,00	<p> (https://casadasfardas.com.br/meia-feminina.html)</p> <p> (https://casadasfardas.com.br/meia-feminina.html)</p>

[Continuar Comprando](#)



(https://casadasfardas.com.br/checkout/cart/)

Produto	Preço Unitário	Qtd	Subtotal	Ação
 <p>Presilha com laço (https://casadasfardas.com.br/presilha-com-laco.html) Cor: PT - Preto (https://casadasfardas.com-laco.html)</p>	R\$9,00	1	R\$9,00	<p> (https://casadasfardas.com.br/presilha-com-laco.html)</p> <p> (https://casadasfardas.com-laco.html)</p>

Continuar Comprando

Calcular Entrega

Cupom de Desconto

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

Importante: Caso deseje retirar em loja, favor aguardar o contato dentro do prazo informado.



(<http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/buscaCepEndereco.cfm>)

País *

Brasil



(<https://casadasfardas.com.br/whatsapp>)

Produto	Preço Unitário	Qty	Subtotal	Ação
 <p>(https://casadasfardas.masculino-oxford.html)</p> <p>Terno masculino oxford (https://casadasfardas.com.br/terno-masculino-oxford.html)</p> <p>Cor: PT - Preto Tamanho: 42</p>	R\$338,00	1	R\$338,00	<p> (https://casadasfardas.com.br/terno-masculino-oxford.html)</p> <p> (https://casadasfardas.com.br/terno-masculino-oxford.html)</p>
 <p>(https://casadasfardas.mg-longa-microfibra.html)</p> <p>Camisa mg longa microfibra (https://casadasfardas.com.br/camisa-mg-longa-microfibra.html)</p> <p>Cor: PT - Preto Tamanho: 3</p>	R\$79,00	1	R\$79,00	<p> (https://casadasfardas.com.br/camisa-mg-longa-microfibra.html)</p> <p> (https://casadasfardas.com.br/camisa-mg-longa-microfibra.html)</p>

[Continuar Comprando](#)



(https://casadasfardas.com.br/)

Produto		Preço Unitário	Qtd	Subtotal	Ação
 <p>(https://casadasfardas.com-no-oxford.html)</p>	<p>Gravata com nó oxford (https://casadasfardas.com.br/gravata-com-no-oxford.html) Cor: PT - Preto</p>	R\$25,00	1	R\$25,00	<p> (https://casadasfardas.com.br/gravata-com-no-oxford.html)</p> <p> (https://casadasfardas.com.br/gravata-com-no-oxford.html)</p>
 <p>(https://casadasfardas.com.br/cinto.html)</p>	<p>Cinto (https://casadasfardas.com.br/cinto.html)</p>	R\$24,00	1	R\$24,00	<p> (https://casadasfardas.com.br/cinto.html)</p> <p> (https://casadasfardas.com.br/cinto.html)</p>

[Continuar Comprando](#)



(<https://casadasfardas.com.br>)

Produto	Preço Unitário	Qty	Subtotal	Ação	
 <p>(https://casadasfardas.algodao.html)</p>	<p>Meia algodão (https://casadasfardas.com.br/meia-algodao.html)</p>	R\$16,00	1	R\$16,00	<p> (https://casadasfardas.com.br/meia-algodao.html)</p> <p> (https://casadasfardas.com.br/meia-algodao.html)</p>
 <p>(https://casadasfardas.social-masculino.html)</p>	<p>Sapato social masculino (https://casadasfardas.com.br/sapato-social-masculino.html)</p> <p>Tamanho: 42</p>	R\$85,00	1	R\$85,00	<p> (https://casadasfardas.com.br/sapato-social-masculino.html)</p> <p> (https://casadasfardas.com.br/sapato-social-masculino.html)</p>

Continuar Comprando

Calcular Entrega

Cupom de Desconto



(https://casadasfardas.com.br)



Olá, digite o que você procura...



MINHA CONTA
([/CONTA/LOGIN](https://www.alastrauniformes.com.br/conta/login))



<https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/index>

UNIFORMES (<https://www.alastrauniformes.com.br/categoria/avental.html>)

CALÇADOS (<https://www.alastrauniformes.com.br/categoria/calçados.html>)

ACESSÓRIOS (<https://www.alastrauniformes.com.br/categoria/acessorios.html>)

MESA (<https://www.alastrauniformes.com.br/categoria/mesa.html>)

PROMOÇÃO (<https://www.alastrauniformes.com.br/black-friday>)

CARRINHO [Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.](#)

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
 <p>https://www.alastrauniformes.com.br/produto/blazer-femino-oxford.html</p>	<p>Blazer Femino Oxford (https://www.alastrauniformes.com.br/produto/blazer-femino-oxford.html) SKU: 4109440331 Estoque: Disponível Cor: Preto Tamanho: 40</p>	<p>1</p> <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/133392238/atualizar/0)</p> <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/133392238/atualizar/2)</p>	<p>R\$ 200,00</p> <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/133392238/atualizar/0)</p>
 <p>https://www.alastrauniformes.com.br/camisa-social-microfibra-manga-34-feminino</p>	<p>Camisa Social Microfibra Manga 3/4 Feminino (https://www.alastrauniformes.com.br/camisa-social-microfibra-manga-34-feminino) SKU: 0700670302 Estoque: Disponível Cor: Preto Tamanho: P</p>	<p>1</p> <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/73496008/atualizar/0)</p> <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/73496008/atualizar/2)</p>	<p>R\$ 80,00</p> <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/73496008/atualizar/0)</p>

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
 <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/coque-com-laco)</p>	<p>Coque com Laço (https://www.alastrauniformes.com.br/coque-com-laco) SKU: 2737150301 Estoque: Disponível Cor: Preto</p>	<p>- 1 +</p> <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/76534780/atualizar/0) (https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/76534780/atualizar/2)</p>	<p>R\$ 15,00</p> <p>R\$ 15,00</p> <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/76534780/atualizar/2)</p>
 <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/sapato-social-feminino)</p>	<p>Sapato Social Feminino (https://www.alastrauniformes.com.br/sapato-social-feminino) SKU: 1202120309 Estoque: Disponível Cor: Preto Tamanho: 36</p>	<p>- 1 +</p> <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/72524011/atualizar/0) (https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/72524011/atualizar/2)</p>	<p>R\$ 70,00</p> <p>R\$ 70,00</p> <p>(https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/72524011/atualizar/2)</p>

CALCULE O FRETE:

Calcular

Não sei meu CEP (https://www.alastrauniformes.com.br/nao_sei_o_cep/)

CUPOM DE DESCONTO:

Usar cupom



[Continuar comprando \(https://www.alastrauniformes.com.br/\)](https://www.alastrauniformes.com.br/)

Finalizar compra



Olá, digite o que você procura...



MINHA CONTA
(<https://www.alastrauniformes.com.br/conta/login>)



<https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/index>

UNIFORMES (<https://www.alastrauniformes.com.br/categoria/avental.html>)

CALÇADOS (<https://www.alastrauniformes.com.br/categoria/calçados.html>)

ACESSÓRIOS (<https://www.alastrauniformes.com.br/categoria/aceessorios.html>)

MESA (<https://www.alastrauniformes.com.br/categoria/mesa.html>)

PROMOÇÃO (<https://www.alastrauniformes.com.br/black-friday>)

CARRINHO Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
 <p>https://www.alastrauniformes.com.br/camisa-social-tricoline-manga-longa</p>	<p>Camisa Social Tricoline Manga Longa (https://www.alastrauniformes.com.br/camisa-social-tricoline-manga-longa) SKU: 0700710314 Preço: R\$ 80,00 Estoque: Disponível Cor: Preto Tamanho: 4</p>	<p>- https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/73511117/atualizar/0 1 + https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/73511117/atualizar/2</p>	<p>R\$ 80,00 (https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/73511117/atualizar/0)</p>
 <p>https://www.alastrauniformes.com.br/sapato-social-masculino</p>	<p>Sapato Social Masculino (https://www.alastrauniformes.com.br/sapato-social-masculino) SKU: 1200930333 Preço: R\$ 80,00 Estoque: Disponível Cor: Preto Tamanho: 42</p>	<p>- https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/72522864/atualizar/0 1 + https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/72522864/atualizar/2</p>	<p>R\$ 80,00 (https://www.alastrauniformes.com.br/carrinho/produto/72522864/atualizar/0)</p>

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
 <p>Terno https://www.alastrauniformes.com.br/terno SKU: 4102480333 Estoque: Disponível Cor: Preto Tamanho: 42</p>	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00

CALCULE O FRETE:

Calcular

Não sei meu CEP [\(https://www.alastrauniformes.com.br/nao_sei_o_cep/\)](https://www.alastrauniformes.com.br/nao_sei_o_cep/)

CUPOM DE DESCONTO:

Usar cupom



[Continuar comprando \(https://www.alastrauniformes.com.br/\)](https://www.alastrauniformes.com.br/)

Finalizar compra

(11) 5615-1415 - (11) 5615-2796 - (11) 5615-2871
 (11) 99004-5147

APROVEITE E COMPRE JUNTO



**CALÇA SOCIAL FEMININA
PRETA**

R\$62,00

À vista R\$58,90
boleto/transfêrência.

Comprar



**CAMISA SOCIAL MANGA
BRANCA COM STRETCH**

R\$68,00

À vista R\$64,60
boleto/transfêrência.

Comprar

CARRINHO DE COMPRAS

FINALIZAR PEDIDO

PRODUTO	PREÇO	QTD	SUBTOTAL	
 <p>CAMISA SOCIAL MANGA 3/4 FEMININA BRANCA COM STRETCH <i>SKU: 14018-P</i> Tamanho: P</p>	R\$75,00	1 Editar	R\$75,00	
 <p>BLAZER FEMININO PRETO <i>SKU: 14069-42</i> Tamanho: 42</p>	R\$160,00	1 Editar	R\$160,00	
		Enviar mensagem		
 <p>REDE PARA CABELO COM LAÇO BRANCO <i>SKU: 18002</i></p>	R\$6,00	1 Editar	R\$6,00	

LIMPAR CARRINHO

ATUALIZAR VALORES -OU-

CONTINUAR COMPRANDO

CALCULAR FRETE

> *



(11) 5615-1415 - (11) 5615-2796 - (11) 5615-2871
(11) 99004-5147

APROVEITE E COMPRE JUNTO



BLAZER FEMININO PRETO

R\$160,00

À vista R\$152,00
boleto/transferência.

Comprar



SAPATO SOCIAL MASCULINO SEM CADARÇO LE SPORTI

R\$87,00

À vista R\$82,65
boleto/transferência.

Comprar

CARRINHO DE COMPRAS

FINALIZAR PEDIDO

PRODUTO	PREÇO	QTD	SUBTOTAL	
 <p>SAPATO SOCIAL MASCULINO PRETO COM CADARÇO LE SPORTIFF <i>SKU: 17008-42</i> Tamanho: 42</p>	R\$87,00	1 Editar	R\$87,00	
 <p>GRAVATA PRETA <i>SKU: 18001</i></p>	R\$25,00	1 Editar	R\$25,00	
 <p>CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA BRANCA <i>SKU: 14028-4</i> Tamanho: G</p>	R\$85,00	1 Editar	R\$85,00	 Enviar mensagem

[LIMPAR CARRINHO](#)

[ATUALIZAR VALORES](#) -OU-

[CONTINUAR COMPRANDO](#)

CULAR FRETE

0,00 *

[CALCULAR](#)CUPOM DE DESCONTO [APLICAR](#)

	SUBTOTAL	R\$197,00
	VALOR TOTAL	R\$197,00
	FINALIZAR PEDIDO	

Assine nossa Newsletter

Assine e ganhe descontos e brindes especiais.

Seu nome

Seu email

Assinar



Enviar mensagem

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



TITUCIONAL



Meu carrinho

[Continuar](#)

- 

Terno feminino
Ref. 143AD1K

- 1 +

Restam 2 un.

R\$ 190,97
- 

Lenço em chiffon
Ref. 12607
Cor Vermelho
Tamanho UN
Marca: Demorgan Uniformes

- 1 +

Restam 18 un.

R\$ 10,90

Frete

Informe o país de destino

Brasil

 CEP[Não sei meu CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 201,87****Total do pedido R\$ 201,87**

R\$ 191,78 no depósito bancário com desconto
ou 6x sem juros de R\$ 33,65 no Mercado Pago
ou 12x de R\$ 18,84 no cartão

**Possui cupom?** Utilize-o na página de pagamento e aproveite![Privacidade - Termos](#)

[Continuar](#)[Escolher mais produtos](#)**ATENDIMENTO** **(44) 3227-7263**vendasonline@demorgan.com.br

Atendimento de Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 e sábado das 8:00 às 12:00. Lembrando que dia 10 de maio e 15 de agosto, sem atendimento por conta de feriados municipais.

SEGURANÇA

A DEMORGAN UNIFORMES É FABRICANTE E COM ISSO CONSEGUIMOS, DISPONIBILIZAR OS PRODUTOS POR UM PREÇO MAIS ACESSÍVEL AO CLIENTE FINAL.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

[Privacidade - Termos](#)



Meu carrinho

[Continuar](#)



Terno Masculino

Ref. 143AD2K

- 1 +

Última unidade.

R\$ 213,74



Camisa social masculina manga longa

Ref. 21249
Cor Preto
Tamanho M
Marca: Demorgan Uniformes

- 1 +

Restam 9 un.

R\$ 66,50

Frete

Informe o país de destino

Brasil  CEP[Não sei meu CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 280,24****Total do pedido R\$ 280,24**

R\$ 266,23 no depósito bancário com desconto
ou 6x sem juros de R\$ 46,71 no Mercado Pago
ou 12x de R\$ 26,16 no cartão

**Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!**[Privacidade - Termos](#)

[Continuar](#)[Escolher mais produtos](#)**ATENDIMENTO** **(44) 3227-7263**vendasonline@demorgan.com.br

Atendimento de Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 e sábado das 8:00 às 12:00. Lembrando que dia 10 de maio e 15 de agosto, sem atendimento por conta de feriados municipais.

SEGURANÇA**SEUS DADOS
100% SEGUROS**

A DEMORGAN UNIFORMES É FABRICANTE E COM ISSO CONSEGUIMOS, DISPONIBILIZAR OS PRODUTOS POR UM PREÇO MAIS ACESSÍVEL AO CLIENTE FINAL.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

[Privacidade - Termos](#)

Produtos

Buscar produtos

4

FF

Felipe

4 itens no meu carrinho

GRAVATAS ESPECIAIS		Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
	Gravata feminina Pronta entrega <input type="button" value="adicionar observação"/>	Pronta entrega frete a calcular	<input type="text" value="1"/> <input type="button" value="Atualizar"/>	R\$ 48,00	R\$ 48,00
<input type="button" value="Remover"/>					
				CEP <input type="text"/>	<input type="button" value="Calcular frete"/>
Subtotal para esta loja					R\$ 48,00
Frete					informe o CEP
Total para esta loja:					R\$ 48,00
					9x de R\$ 5,33 sem juros

« Escolher mais produtos

Plena Persona		Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
	Conjunto Feminino Blazer E Saia Midi Ziper Frontal Pronta entrega <input type="button" value="adicionar observação"/>	Pronta entrega frete a calcular	<input type="text" value="1"/> <input type="button" value="Atualizar"/>	R\$ 119,90	R\$ 119,90
<input type="button" value="Remover"/>					
				CEP <input type="text"/>	<input type="button" value="Calcular frete"/>
Subtotal para esta loja					R\$ 119,90
Frete					informe o CEP
Total para esta loja:					R\$ 119,90
					ou 12x de R\$ 13,15 no cartão

« Escolher mais produtos

Terra Negócio		Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
				CEP <input type="text"/>	<input type="button" value="Calcular frete"/>
Subtotal para esta loja					R\$ 163,20
Frete					informe o CEP
Total para esta loja:					R\$ 163,20
					12x de R\$ 13,60 sem juros

	Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
 <p>SAPATO SOCIAL FEMININO DE COURO 02 Pronta entrega</p> <p>Remover</p> <p>adicionar observação</p>	Pronta entrega frete a calcular	<input type="text" value="1"/> Atualizar	R\$ 163,20	R\$ 163,20
			CEP <input type="text"/>	<input type="button" value="Calcular frete"/>
			Subtotal para esta loja	R\$ 163,20
			Frete	informe o CEP
			Total para esta loja:	R\$ 163,20
			12x de R\$ 13,60 sem juros	

« Escolher mais produtos

	Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
 <p>Pimenta Rosada</p>				
 <p>Camisa Social Feminina Peace - Pimenta R Pronta entrega</p> <p>Remover</p> <p>adicionar observação</p>	Pronta entrega frete a calcular	<input type="text" value="1"/> Atualizar	R\$ 116,90	R\$ 116,90
			CEP <input type="text"/>	<input type="button" value="Calcular frete"/>
			Subtotal para esta loja	R\$ 116,90
			Frete	informe o CEP
			Total para esta loja:	R\$ 116,90
			12x de R\$ 9,74 sem juros	

« Escolher mais produtos

Produtos

Buscar produtos

5

FF

Felipe

5 itens no meu carrinho

GravatariaVitor		Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
	Meia Social Poliamida Masculina Pronta entrega adicionar observação	Pronta entrega frete a calcular	<input type="text" value="1"/> Atualizar	R\$ 27,60	R\$ 27,60
Remove				CEP <input type="text"/>	<input type="button" value="Calcular frete"/>
				Subtotal para esta loja	R\$ 27,60
				Frete	informe o CEP
				Total para esta loja:	R\$ 27,60
				ou 6x de R\$ 5,30 no cartão	

« Escolher mais produtos

Enviar pedido desta loja

CoisasDeMaria		Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
	Gravata Preta Lisa - Promoção Feito sob encomenda adicionar observação	7 dias úteis para produção + frete a calcular para entrega	<input type="text" value="1"/> Atualizar	R\$ 15,79	R\$ 15,79
Remove				CEP <input type="text"/>	<input type="button" value="Calcular frete"/>
Frete7: Loja com frete mais barato				Subtotal para esta loja	R\$ 15,79
				Frete	informe o CEP
				Total para esta loja:	R\$ 15,79
				ou 3x de R\$ 5,71 no cartão	

« Escolher mais produtos

Enviar pedido desta loja

Italian Ternos		Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Frete7: Loja com frete mais barato				CEP <input type="text"/>	<input type="button" value="Calcular frete"/>
				Subtotal para esta loja	R\$ 242,00
				Frete	informe o CEP
				Total para esta loja:	R\$ 242,00
				12x de R\$ 20,17 sem juros	

	Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
 <p>Terno Oxford Masculino PRETO Pronta entrega</p> <p>adicionar observação</p> <p>Remover</p>	Pronta entrega frete a calcular	1 Atualizar	R\$ 242,00	R\$ 242,00
Frete7: Loja com frete mais barato			CEP <input type="text"/>	<input type="button" value="Calcular frete"/>
Subtotal para esta loja				R\$ 242,00
Frete				informe o CEP
Total para esta loja:				R\$ 242,00
12x de R\$ 20,17 sem juros				

« Escolher mais produtos

LORD FINESSE OUTLET	Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
 <p>Camisa Social Masculina Manga Longa Lisa Slim Pronta entrega</p> <p>adicionar observação</p> <p>Remover</p>	Pronta entrega frete a calcular	1 Atualizar	R\$ 59,90	R\$ 59,90
Frete7: Loja com frete mais barato			CEP <input type="text"/>	<input type="button" value="Calcular frete"/>
Subtotal para esta loja				R\$ 59,90
Frete				informe o CEP
Total para esta loja:				R\$ 59,90
11x de R\$ 5,45 sem juros				

« Escolher mais produtos

Uzy Grife	Prazo de entrega	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
 <p>Cinto Masculino Couro Social Pronta entrega</p> <p>adicionar observação</p> <p>Remover</p>	Pronta entrega frete a calcular	1 Atualizar	R\$ 29,89	R\$ 29,89
Frete7: Loja com frete mais barato			CEP <input type="text"/>	<input type="button" value="Calcular frete"/>
Subtotal para esta loja				R\$ 29,89
Frete				informe o CEP
Total para esta loja:				R\$ 29,89
5x de R\$ 5,98 sem juros				

« Escolher mais produtos

Enviar pedido desta loja

marisa

SACOLA DE COMPRAS

[FINALIZAR COMPRA](#)


**Camisa Feminina Manga Longa
Bufante Marisa** ✕

Código: 10048848121

Cor: Branco Tamanho: 46

Vendido e entregue por:

Lojas Marisa

- 1 +

R\$ 99,95
PorR\$ 59,99

Subtotal: R\$ 59,99

Você economizou: R\$ 39,96



Cinto Feminino Fivela Marisa ✕

Código: 10046533708

Cor: Preto Tamanho: M

Vendido e entregue por:

Lojas Marisa

- 1 +

R\$ 45,99
PorR\$ 40,99

Subtotal: R\$ 40,99

Você economizou: R\$ 5,00

**Laço de Cabelo Feminino Lurex
Marisa** ✕

Código: 10045832994

Cor: Rosa Tamanho: UN

Vendido e entregue por:

Lojas Marisa

DETALHES DA SUA COMPRA



Previsão de entrega

Não sei o CEP



USAR MINHA LOCALIZAÇÃO

Veja o prazo de entrega em cada item.

Consulte o valor do frete ao finalizar a compra.

Vale Troca Adicionar

Cupom de Desconto Adicionar

Resumo do pedido:

Subtotal R\$ 197,95

Vale Troca R\$ 0,00

Desconto R\$ 0,00



- 1 +

RESTAM APENAS 2 PEÇAS

Unitário:R\$ 19,99

Subtotal: R\$ 19,99

TOTAL

R\$ 197,95

FINALIZAR COMPRA



Meia Calça Fio 20 Trifil



Código: 10035596202

Cor: Preto Tamanho: UN

Vendido e entregue por:

Lojas Marisa

- 1 +

Unitário:R\$ 11,99

Subtotal: R\$ 11,99



Scarpin Feminino Bruna Rocha Envernizado Preto



Código: MP00000017692

Cor: Preto Tamanho: 35

Vendido e entregue por:

Passarela Calçados

- 1 +

R\$ 99,99

PorR\$ 64,99

Subtotal: R\$ 64,99

Você economizou: R\$ 35,00

FINALIZAR COMPRA

CONTINUAR COMPRANDO

APROVEITE E LEVE TAMBÉM



Cinto
Feminino

R\$ 39,99

P

ADICIONAR >



Meia Calça
Feminina

R\$ 29,99

UN

ADICIONAR >




Topo

ESCREVA UMA AVALIAÇÃO



Topo

DEPARTAMENTOS



INSTITUCIONAL



ATENDIMENTO AO CLIENTE



TRABALHE CONOSCO



marisa

SACOLA DE COMPRAS

[FINALIZAR COMPRA](#)


Sapato Masculino Social Recorte Ollie Confort

✕

Código: 10043456284

Cor: Preto Tamanho: 42

Vendido e entregue por:

Lojas Marisa

-

1

+

RESTA APENAS 1 PEÇA

Unitário: R\$ 79,95

Subtotal: R\$ 79,95



Cinto Masculino Textura MR

✕

Código: 10040750439

Cor: Preto Tamanho: M

Vendido e entregue por:

Lojas Marisa

-

1

+

Unitário: R\$ 25,99

Subtotal: R\$ 25,99

Camisa Masculina Botões Bolso Manga Longa

✕

Código: 10049415063

Cor: Preto Tamanho: G

Vendido e entregue por:

DETALHES DA SUA COMPRA



Previsão de entrega

OK

[Não sei o CEP](#)

[USAR MINHA LOCALIZAÇÃO](#)

Veja o prazo de entrega em cada item.

Consulte o valor do frete ao finalizar a compra.

[↻ Vale Troca Adicionar](#)
[🎫 Cupom de Desconto Adicionar](#)

Resumo do pedido:

Subtotal	R\$ 201,92
----------	------------

Vale Troca	R\$ 0,00
------------	----------

Desconto	R\$ 0,00
----------	----------



Lojas Marisa

- 1 +

RESTA APENAS 1 PEÇA

TOTAL

R\$ 201,92

FINALIZAR COMPRA

R\$ 99,95
PorR\$ 69,99

Subtotal: R\$ 69,99
Você economizou: R\$ 29,96



Kit 3 Pares Meias Masculina Social X

Rikam

Código: 10047661332

Cor: Preto Tamanho: 38/43

Vendido e entregue por:

Lojas Marisa

- 1 +

Unitário:R\$ 25,99

Subtotal: R\$ 25,99

FINALIZAR COMPRA

CONTINUAR COMPRANDO

APROVEITE E LEVE TAMBÉM

Cinto Masculino

R\$ 39,99

M ▾

ADICIONAR >

Sapato Masculino

R\$ 89,95

40 ▾

ADICIONAR >

Topo